



Jornal de Matinhos

Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Administração

Ano XII - Nº 583 - Matinhos, 09 de março de 2012

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 054/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, os candidatos aprovados em concurso e convocados através do Edital nº 003/2012 de 10 de janeiro de 2012, para exercer o cargo público de Coordenador Educacional, a saber:

Nome	RG	CPF
PRICILLA F. D. SILVA	6.845.850-1	Nº031.504.469-10
JULIANA L. DA SILVA	8.943.346-0	Nº061.210.439-70

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de março de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 01 de março de 2012
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

DECRETO Nº 055/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, os candidatos aprovados em concurso e convocados através do Edital nº 004/2012 de 10 de janeiro de 2012, para exercer o cargo público de Professor de Educação Artística, a saber:

Nome	RG	CPF
ROSILENE E. DA SILVA	8.971.474-5	039.020.739-00
SAMIRA P. XAVIER	6.215.34-0	879.697.009-00

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de março de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 01 de março de 2012
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

DECRETO Nº 056/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, os candidatos aprovados em concurso e convocados através do Edital nº 005/2012 de 10 de janeiro de 2012, para exercer o cargo público de Professor de Educação Física, a saber:

Nome	RG	CPF
CASSIA R. GRACIOTTO	5.739.554-0	029.212.879-78
MARÇAL J. MO. LOMBARDI	8.379.129-9	044.828.809-57

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de março de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 01 de março de 2012
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

DECRETO Nº 057/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, os candidatos aprovados em concurso e convocados através do Edital nº 006/2012 de 10 de janeiro de 2012, para exercer o cargo público de Professor de Ensino Fundamental, a saber:

Nome	RG	CPF
IGOR SOARES	Nº7.565.435-9	Nº036.495.469-81
CLAUDIA MEYER PACHECO ANDRADE	Nº5.749.532.4	Nº857.439.849-72
JOICE TOMEN	Nº8.752.749-2	Nº055.003.769-18
MARIZA SANTINI	Nº6.258.211-1	Nº881.613.319-87
PATRICIA ANTUNES PEREIRA	Nº6.194.281-5	Nº829.918.639-00
CLEIA CARON DE OLIVEIRA	Nº3.006.078.1	Nº566.976.789-68
VERA LUCIA YOSHIE IWAMOTO ARDANUY	Nº13.226.203-9	Nº107.507.308-11
LAZARA LUANA OTTO DE OLIVEIRA	Nº9.243.381-1	Nº066.311.169-29
RITA DE CASSIA SANTANA UTRABO	Nº07745991-5	Nº686.296.059-87
FRANCYELLEN GONÇALVES REZENDE	Nº8.881.791-5	Nº053.075.959-48
MONIQUE FERNANDA CERBELO XAVIER	Nº9.806.589-0	Nº067.301.659-52
SILVIA TREVISAN	Nº5.373.143-5	Nº707.175.329-68
HENRIETH CRISTINA BRUNKHORST	Nº6.136.401-3	Nº029.685.539-11
MARIA APARECIDA PEREIRA	Nº3.559.090-0	Nº567.241.109-63
ELISANGELA CRISTINA BUCCI	Nº7.677.829-9	Nº033.264.399-97
NALU BATISTA ROSAS DE SOUZA	Nº6.055.975-9	021.820.699-25
HELOISA REGINA DA SILVA KRANKEL	Nº7.765.694-4	Nº055.939.239-73
RODRIGO MARTINS VARGAS	Nº9.195.783-3	Nº050.531.799-05
MARIO BRAGA NETO	Nº8.344.290-5	Nº053.147.349-07
EMANUELE FURTADO GONÇALVES	Nº9.011.393-3	Nº042.009.499-70
ELPIDIO DE OLIVEIRA	Nº8.566.350-0	Nº152.961.130-04
CLAUDIA FERREIRA PODBIVSEK	Nº4.234.612-8	Nº650.247.539-68



Atos do Poder Executivo

NEUSA REGINA WECKEVERTH FURQUIM	Nº3.099.913-4	Nº366.509.199-34
PRISCILLA MARTINS NUNES TAKA	Nº9.983.731	Nº9.983.731-4
KARYNA BRUNETTI LUCINDA	Nº9.390.513-0	Nº063.476.629-57
DANIELLE VOLTOLINI	Nº8.142.526-4	Nº044.856.209-05
SILVIA MARIA RAMOS	Nº7.292.183-6	Nº030.342.519-98
AURILENE CORREA LOPES MARTINS	Nº9.543.801-6	Nº044.762.024-50
PRISCILA FERNANDES DE SOUZA	Nº9.518.903-2	Nº056.877.679-83
LEANDRA PEDROZO DOS SANTOS	Nº7.393.354-4	Nº026.688.879-84
PAULA CASTRO SILVA	Nº8.362.985-1	Nº033.893.889-31
KHAREN DA SILVA NEVES	Nº8.380.800-4	Nº059.595.919-95
MAURA DO CARMO MARQUES	Nº6.006.544-6	Nº856.373.869-00
ANGELA LEITE DOS SANTOS	Nº3.798.646-1	Nº624.729.929-04
ELIANE GIROTO	Nº8.062.307-0	Nº035.147.079-44
JOCIANE LILIAN DAVID	Nº4.722.242-7	Nº778.862.599-04
SURIEL CRISTINA MAIA PEREIRA	Nº7.552.591-5	Nº043.139.269-25
MARLIZE FREIRE VIANA	Nº7.765.650-2	Nº040.739.949-64
MARCELO PRATES FERREIRA	Nº9.343.629-6	Nº055.087.289-29
THAIS CRISTINA ALI CHIAH	Nº8.283.240-8	Nº039.590.849-35
LEDIANE REGINA NEPOMUCENO	Nº6.952.102-9	Nº026.168.039-09
TATIANE VENTURA DE ANDRADE	Nº8.851.761-0	Nº032.485.455-62
ROZEMARI APARECIDA BEZERRA	Nº5.084.075-1	Nº880.565.979-72

DECRETO Nº 088/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, os candidatos aprovados em concurso e convocados através do Edital nº 007/2012 de 10 de janeiro de 2012, para exercer o cargo público de Educador Infantil, a saber:

Nome	RG	CPF
SIMONE DA COSTA ROSA	Nº9.097.285-5	Nº055.416.279-23
ALUNY GOMES DE LIMA	Nº9.618.697-5	Nº065.813.899-51
MARIA ROSADINA DA SILVA	Nº5.758.336-3	Nº64.725.429-68
JANAINÉ DE SOUZA	Nº4.406.274	Nº052.213.269-30
MARIA APARECIDA FERREIRA MARTINS	Nº4.479.893-0	624.725.189-00
ANDREA DA SILVA CORREA	Nº7.219.634-1	Nº032.341.799-05
CRISTIANE LOESZNER CONNICK DOS SANTOS	Nº7.224.504-0	Nº032.612.29-05
JUCIANE PEREIRA LEITE	Nº5.268.921-0	Nº740.028.139-91
ELENIR DE SOUZA	Nº5.583.965-4	Nº904.062.739-87
CATIANE COUTO	Nº7.771.472-3	Nº048.158.519-21
FRANCINE OLIVEIRA CORDEIRO	Nº8.906.570-4	Nº049.816.229-02
CAMILA SANTOS AZEREDO DE JESUS	Nº28.634.011-2	Nº112.480.007-73
JULIANA SCHULTZ BUSSMANN	Nº2.773.894	Nº863.489.739-7
MONICA CRISTINA DA SILVA	Nº33.707.667-1	Nº327.038.558-77
IVANIZE DE FATIMA PEREIRA SOARES	Nº5.765.677-8	Nº941.649.679-00
GISLAINE FERNANDES RODRIGUES	Nº8.809.686-0	Nº036.857.239-01
PRISCILA CARNIEL CASSOU	Nº8.875.556-1	Nº046.019.199-32
LUCENA CALIXTO GONCALVES	Nº3.969.303-8	Nº463.264.059-04
MARILDA DO RÓCIO GOMES DE SOUZA	Nº4.114.109-3	Nº613.744.749-91
THAISY KALINE DOS SANTOS	Nº10.406.482-5	069.621.679-54
ELLEN SANDRA GODOY DOS SANTOS	Nº29.806.648-8	Nº264.098.468-35
LOURDES MIELKE	Nº1.778.998-8	Nº280.286.789-04
SIMONE DA SILVA	Nº6.996.551-2	Nº018.896.939-40
SUELEN LINHARES SANTOS	Nº9.941.370-0	Nº071.790.039-80
AMELIA LUDWIG CAGLIARI MIZERKOWSK	Nº7.717.179-7	Nº057.732.519-14
GEORGE LINCON VELOSO CRUZ	Nº9.022.599-5	Nº048.250.299-14
ANGELA RAMOS	Nº4.444.770-3	Nº844.608.659-04
ROSANGELA DOS SANTOS BIANCONI	Nº4.214.430-4	Nº629.544.319-20
MARINEIDE NILCEA DA SILVA	Nº3.570.832-4	Nº827.366.009-59
CLAUDIA ELISEMAR APPELT	Nº8.595.468-7	Nº032.558.09-41
DETE VEIGA RAMOS	Nº3.648.756-9	Nº755.126.709-30
GISELLA REGINA DA COSTA LEITE	Nº8.576.384-9	Nº044.212.289-66
MICHELLI CRISTINE BRAGA	8.000.727-2	039.983.779-56
LARISSA GABRIELLE FERREIRA DE LIMA	Nº7.122.445-7	Nº058.830.449-21
ALESSANDRA DOMINGUES DA SILVEIRA RAMOS	Nº7.383.977-7	Nº034.288.799-88
NEUZI SERAFIM VIANA	Nº6.108.142-9	Nº036.886.559-23
MARIA APARECIDA COLDIBELLI	Nº4.489.302-9	Nº626.124.179-15
TANIA REGINA KOHNLEIN	Nº20.186.447-5-3	Nº428.687.930-53
THAIS CRISTINA LOURENCO DA SILVA	Nº7.676.315-1	Nº031.859.229-05
ALESSANDRA TEREZINHA DOS SANTOS VEIGA	Nº7.549.863-5	Nº022.265.399-05

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de março de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 01 de março de 2012
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 059/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº1430/2011, decreta:

Art. 1º Nomeia- em Estágio Probatório - VIVIANE DOS SANTOS RG Nº. 8.184.375.-9 E CPF Nº. 010.684.219-67, aprovada em concurso e convocada através do Edital nº. 006/2012 de 10 de janeiro de 2012, para exercer o cargo público de Professor de Ensino Fundamental

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de março de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 02 de março de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito

DECRETO Nº 060/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº1430/2011, decreta:

Art. 1º Nomeia- em Estágio Probatório - LUCIANA BORGES JANOARIO RG Nº. 8.216.216.-0 E CPF Nº. 048.903.319-99, aprovada em concurso e convocada através do Edital nº. 006/2012 de 10 de janeiro de 2012, para exercer o cargo público de Professor de Ensino Fundamental

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de março de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 02 de março de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito

DECRETO Nº 061/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº1430/2011, decreta:

Art. 1º Nomeia- em Estágio Probatório - RONALDO CARDOSO ALBOITE RG Nº. 9.296.119-2.-0 E CPF Nº. 043.731.279-80, aprovada em concurso e convocada através do Edital nº. 006/2012 de 10 de janeiro de 2012, para exercer o cargo público de Professor de Ensino Fundamental

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de março de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 02 de março de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito

DECRETO Nº 062/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob nº 3220/2012, decreta: Art. 1º Exonera a pedido - EDILENE CRISTINA GRACIOTTO - CPF nº 885.736.999-48 RG nº 5.887.573-2/PR no cargo público de Professor, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, nomeada pelo Decreto nº.070/1994 de 29 de junho de 1994.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos a partir de 02 de março de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 02 de março de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito

DECRETO Nº 063/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, decreta: Art. 1º O horário de expediente da sede administrativa da Prefeitura Municipal passa a ser das 08:00h às 11:30h e das 13:00 às 17:30.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 12 de Março de 2012, revogando o Decreto nº 609/2011 e demais disposições em contrário.

Matinhos, 05 de Março de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito

DECRETO Nº 064/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXVII, do art. 71, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis Municipais n.º 1430/2011 e n.º 1165/2008 e suas alterações posteriores, DECRETA

Art. 1º- Fica designado MAURICIO ANTONIO DE FARIAS, CPF Nº 070.089.608-24 E RG Nº290.085.196/PR ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Promoção de Eventos, Propaganda e Marketing para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico pelo período de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único - O desempenho da função descrita no "caput" fará jus à percepção do subsídio do cargo de Secretário Municipal, sem possibilidade de acumulação de vencimentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de março de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 05 de março de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 066/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXVII, do art. 71, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis Municipais n.º 1430/2011 e n.º 1165/2008 e suas alterações posteriores, DECRETA

Art. 1º- Fica designado RENATO PODBEVSEK, CPF Nº 253.174.669-20 E RG Nº 1.042.336-8/PR ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento de Gestão Administrativa e Financeira para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano pelo período de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único - O desempenho da função descrita no "caput" fará jus à percepção do subsídio do cargo de Secretário Municipal, sem possibilidade de acumulação de vencimentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de março de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 07 de março de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 065/2012

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento Geral no valor total de R\$180.722,40 (cento e oitenta mil, setecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1517 de 14 de Dezembro de 2011.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro para o exercício de 2012, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$180.722,40 (cento e oitenta mil, setecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos), conforme abaixo:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.01 GABINETE DO SECRETÁRIO
27.812.0014.1036 CONSTRUÇÃO DE LOCAIS PARA PRÁTICA DE ESPORTES
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações (1743)
R\$ 180.722,40

Fonte de Recurso: 3000 - Recurso Ordinário Livre do Exercício Anterior

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 180.722,40

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, aberto Superávit Financeiro de no valor de R\$180.722,40 (cento e oitenta mil, setecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos) das seguintes Fonte de recursos:

3000 - Recurso Ordinário Livre Exercício Anterior

Art. 3º - Conforme autorização prevista na Lei 1453/2011, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global



Atos do Poder Executivo

das ações, no exercício de 2012, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º - Conforme autorização prevista na Lei 1322/2010, Lei de alteração do PPA 2010-2013, artigo 3º, parágrafo único, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2012, na Lei do Plano Plurianual 2010-2013, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 07 de Março de 2012.
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 069/2012

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento Geral no valor total de R\$6.000,00 (seis mil reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1517 de 14 de Dezembro de 2011.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro para o exercício de 2012, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$6.000,00 (seis mil reais), conforme abaixo:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0005.2080 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo (1681)
R\$ 2.000,00

Fonte de Recurso: 33716 - Recurso do Exercício Anterior Vinculado - PAC/Prog de Ação Comunitária

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo (1753)
R\$ 4.000,00

Fonte de Recurso: 33720 - Recurso do Exercício Anterior Vinculado - PSE Erradicação do trab Infantil
TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 6.000,00

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, aberto Superávit Financeiro de no valor de R\$6.000,00 (seis mil reais) das seguintes Fonte de recursos:

33716 - Recurso do Exercício Anterior Vinculado - PAC/Prog de Ação Comunitária

33720 - Recurso do Exercício Anterior Vinculado - PSE Erradicação do trab Infantil

Art. 3º - Conforme autorização prevista na Lei 1453/2011, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2012, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º - Conforme autorização prevista na Lei 1322/2010, Lei de alteração do PPA 2010-2013, artigo 3º, parágrafo único, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2012, na Lei do Plano Plurianual 2010-2013, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 08 de Março de 2012.
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 024/2012

A Secretária Municipal de Administração do Município de Matinhos, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 130/2009, resolve:

CONCEDER

O servidor MAICON RODRIGO S. TAVARES, matrícula nº6069/0, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde lotado na Secretaria Municipal de Saúde 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2010/2011, a contar de 01 de fevereiro a 01 de março de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 09 de janeiro de 2012
ESMAEL SILVA ABOU HASSAN
Secretário Municipal de Administração Interino

PORTARIA N.º 097/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob nº3220/2012, resolve;

REVOGAR

Revogar a portaria nº046/2012 que coloca à disposição da Prefeitura Municipal de Paranaguá a servidora EDILENE CRISTINA GRACIOTTO, ocupante do cargo público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, em regime de Permuta com a Professora ISABEL SIMONE DOS SANTOS, até 31 de dezembro de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de março de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 02 de março de 2012.
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

PORTARIA Nº 098/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob nº 2524/2012, resolve:

CONCEDER

A servidora TANIA CILENE BRUSTOLIN matrícula nº313/1, ocupante do cargo público de Professor lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte 01 (um) ano de Licença sem vencimentos, para Tratamento de Assuntos de Interesse Particular, a contar de 01 de março de 2012 a 28 de fevereiro de 2013, conforme artigo nº 114 da Lei Municipal nº 1165/2008 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de março de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 02 de março de 2012
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

PORTARIA Nº 099/2012

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 1016/2006, e em face ao ofício nº228/2012, resolve:

REVOGAR

Gratificação de 50% pelo exercício da docência em Classe de Ensino Especial, ao servidor EDISON LUIZ PEREIRA, matrícula nº 200/3, ocupante do cargo Público de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2012 revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 02 de março de 2012
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

PORTARIA Nº 100/2012

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 1016/2006, e em face ao ofício nº228/2012 resolve:

REVOGAR

Gratificação de 50% pelo exercício da docência em Classe de Ensino Especial, a servidora MARILIZ CRISTIANE ROSALIM, matrícula nº1269/6, ocupante do cargo Público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de março de 2012 revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 02 de março de 2012
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

PORTARIA N.º 101/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve;

REVOGAR

Revogar a portaria nº743/2011 que revoga a Gratificação de 50% de Ensino Especial, a servidora ELIMAR CRISTIANE G. VACCARI, matrícula nº204/6, ocupante do cargo público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 02 de março de 2012.
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



Atos do Poder Executivo

PORTARIA Nº 102/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº2728/12.

CONCEDER

A servidora ANA PAULA CARNEIRO, matrícula nº1571/7, ocupante do cargo de Enfermeiro lotado na Secretaria Municipal de Saúde 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2010/2011, a contar de 08 de março a 06 de abril de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 08 de março de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 02 de março de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito

Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL N.º 121/2011 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Assessoria Jurídica do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração de Termo Aditivo de quantidade da Ata de Registro de Preço em que se apresenta com detentora da ata a empresa SOLO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ N.º 11.102.277/0001-41, conforme Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 121/2011 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES, no valor de R\$ 9.811,65 (nove mil oitocentos e onze reais e sessenta e cinco centavos). Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 07 de março de 2012.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA

Prefeito Municipal

Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2011 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Assessoria Jurídica do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração de Termo Aditivo de quantidade da Ata de Registro de Preço em que se apresenta com detentora da ata a empresa COMERCIAL BORA & FILHOS LTDA, inscrita no CNPJ N.º 04.094.110/0001-10, conforme Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 015/2011 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E UTENSÍLIOS DE HIGIENE PESSOAL, no valor de R\$ 2.581,09 (dois mil quinhentos e oitenta e um reais e nove centavos). Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 07 de Março de 2012.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 104/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONCEDER

Ao servidor MARCIO AGENOR GASPARIN, matrícula nº 6433/5 ocupante do cargo em comissão de Secretário, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2010/2011, a contar de 07 de março a 05 de abril de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de dia 07 de março de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 07 de março de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito

Ref.: Edital de Licitação - TOMADA DE PREÇO N.º 003/2011 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Assessoria Jurídica do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração de Termo Aditivo ao Contrato firmado com a empresa NATO CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ N.º 81.704.165/0001-46, conforme TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2011 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES, prorrogando o prazo por 60 (sessenta) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 08 de março de 2.012.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA

Prefeito Municipal

Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2011 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Assessoria Jurídica do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração de Termo Aditivo de quantidade da Ata de Registro de Preço em que se apresenta com detentora da ata a empresa SATÉLITE COMERCIAL LTDA. EPP, inscrita no CNPJ N.º 82.629.072/0001-67, conforme Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 015/2011 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E UTENSÍLIOS DE HIGIENE PESSOAL, no valor de R\$ 882,65 (oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 07 de Março de 2012.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA

Prefeito Municipal

Ref.: Edital de Licitação - TOMADA DE PREÇO N.º 003/2011 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Assessoria Jurídica do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração de Termo Aditivo ao Contrato firmado com a empresa ARTEFATOS DE CIMENTO ITAPERUÇU LTDA., CNPJ N.º 04.928.505/0001-71, conforme TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2011 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES, prorrogando o prazo por 60 (sessenta) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 08 de março de 2.012.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA

Prefeito Municipal

Ref.: Edital de Licitação - CONCORRÊNCIA N.º 001/2010 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Assessoria Jurídica do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração de Termo Aditivo ao Contrato firmado com a empresa A.P.N. ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ N.º 05.567.087/0001-05, conforme CONCORRÊNCIA N.º 001/2010 - PMM, que prevê a CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA MUNICIPAL, sob regime de empreitada por preço global, no valor de R\$78.106,94 (setenta e oito mil, cento e seis reais e noventa e quatro centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 08 de março de 2.012.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA

Prefeito Municipal

Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2011 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Assessoria Jurídica do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração de Termo Aditivo de quantidade da Ata de Registro de Preço em que se apresenta com detentora da ata a empresa MEIRA & MULLER LTDA, CNPJ N.º 11.300.287/0001-91, conforme Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 016/2011 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, no valor de R\$ 2.356,10 (dois mil trezentos e cinquenta e seis reais e dez centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 07 de Março de 2012.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA

Prefeito Municipal



Atos do Poder Executivo

Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2011 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Assessoria Jurídica do Município, resolve:

APROVAR

A celebração de Termo Aditivo de quantidade da Ata de Registro de Preço em que se apresenta com detentora da ata a empresa COMERCIAL ROSVADOSKI LTDA., CNPJ N.º 11.353.046/0001-00, conforme Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 016/2011 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS E ELETRONICOS, no valor de R\$ 4.354,16 (quatro mil trezentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 07 de Março de 2012.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2012 - PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÉDRA 4 A (BICA CORRIDA) E SAIBRO BRITADO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/03/2012 às 13:30 horas.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 909.400,00 (novecentos e nove mil e quatrocentos reais).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Matinhos, PR., fones: 3971-6012 / 3971-6140 e fax (41) 3971-6013, ou no site acima mencionado.

Matinhos, 07 de Março de 2012.

Darlene A. Freitas
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2012 - PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, conforme Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/03/2012 às 13:30 horas.

VALOR MAXIMO GLOBAL: R\$13.488,00 (treze mil, quatrocentos e oitenta e oito reais).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão nº 22-Matinhos - Pr, fones (41)3971-6139 3971-6140 3971-6012 e fone/fax (41) 3971-6013, ou no site acima mencionado.

Matinhos, 07 de Março de 2012.

Darlene A. de Freitas
Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS.
CONTRATADA: REFLETO SINALIZAÇÃO E TERMOPLÁSTICO LTDA

CNPJ N.º 11.398.804/0001-07

CONTRATO N.º 015/2012 - PMM

PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2012 - PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL E HORIZONTAL, conforme Edital. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 199/2011.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13. SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS

13.01. DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS

06.182.0452.2087.00.00 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA

33.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA

REDUZIDO: (1549-1416-1552)

FONTE DO RECURSO: 01509 - 3509 - 3076

RESERVA DE SALDO: 8, 9 E 10

VALOR: R\$ 92.900,00 (noventa e dois mil e novecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias

DATA DA ASSINATURA: 05 de Março de 2.012

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: COMERCIAL ROSVADOSKI LTDA

CNPJ N.º 11.353.046/0001-00

CONTRATO N.º 018/2012 - PMM

PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2012 - PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme Edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 006/2012

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.03 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08.243.0006.6002 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

44.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES REDUZIDO 1563

1564 (44.900.52.52 VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA)

FONTE DE RECURSO 033752

RESERVA DE SALDO N.º 18

VALOR: R\$1.999,99 (um mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2.012

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS.

CONTRATADA: ARTEFATOS DE CIMENTO ITAPERUÇU LTDA

CNPJ N.º 04.928.505/0001-71

CONTRATO N.º 017/2012 - PMM

PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2012 - PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RESTAURAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CALÇADAS, conforme Edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 040/2011.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

11.01. GABINETE DO SECRETARIO

15.451.0452.2.102.00.00. RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS P.J(1539) FONTE 01000

VALOR: R\$ 4.544,15 (quatro mil quinhentos e quarenta e quatro reais e quinze centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias

DATA DA ASSINATURA: 07 de Março de 2.012

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: SERVTRON PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - ME

CNPJ N.º 09.201.726/0001-67

CONTRATO N.º 020/2012 - PMM

PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2012 - PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO DO DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL, conforme Edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 229/2011

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13. SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS

13.01. DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS

06.182.0452.2.087.000. MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE DEFESA SOCIAL

33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

REDUZIDO: (1384)- FONTE DO RECURSO: 01000

RESERVA DE SALDO - 7

VALOR: R\$ 5.599,00 (cinco mil quinhentos e noventa e nove reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias

DATA DA ASSINATURA: 09 de março de 2.012

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal



Atos do Poder Executivo

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
 CONTRATADA: ELARQUITETURA LTDA
 CNPJ N.º 04.911.728/0001-26
 CONTRATO N.º 019/2012 - PMM
 TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2012 - PMM
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO TOTAL DO GINÁSIO DE ESPORTES VICENTE GURSKI COM LEVANTAMENTOS COMPLEMENTARES, conforme Edital.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2012
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 08 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
 08.01 Gabinete do Secretario
 27.812.0014.2096 Manutenção de Ginásio de Esportes
 44.90.51 Obras e Instalações Reduzido 1515
 Desdobramento 1554 (44.90.51.01.99 Outras Edificações) Fonte 01000
 Reserva de saldo n.º 13
 VALOR: R\$77.440,00 (setenta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais).
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias
 DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2.012
EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2012 - PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos torna público a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2011 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em favor da empresa WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ N.º 04.372.020/0001-44, no valor de R\$29.670,00 (vinte e nove mil, seiscentos e setenta reais), com base no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Assessoria Jurídica do Município.

Matinhos, 05 de março de 2012.
EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal



Órgão Oficial do Município de Matinhos -
Estado do Paraná
Criado pela Lei Municipal 755/01
Material produzido pela
Secretaria de Administração da
Prefeitura Municipal de Matinhos
End: Rua Elias Abrahão, nº 22 - Fone: (41) 3971-6000
Jornalista Responsável
Crislaine dos Santos - DRT-PR nº 686
Diagramação e impressão:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2012 - PMM. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2012 - PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001 /2012

Aos 08 (oito) dias do mês de março do ano de 2.012, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2012 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.326.821-5 PR e CPF sob n.º 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: SOLO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ N.º 11.102.277/0001-41, com sede à Rua Avenida Frederico Lambertucci, nº 863, Fazendinha, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Andrei Castro Vilha, portador do RG nº 8.977.610-4 SSP/PR. e do CPF nº 050.525.069-10, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
13	26	UND	Bandeja de expediente porta documentos triplex, em acrílico, cor fumê, medidas 260mm largura x 360mm comprimento x 40mm de altura de cada bandeja. Prazo de validade indeterminado.	WALEU	26,10	678,60
14	24	UND	Bandeja de expediente porta documentos, duplex, em acrílico, cor fumê, medidas 260mm largura x 360mm comprimento x 40mm de altura de cada bandeja. Prazo de validade indeterminado.	WALEU	23,45	562,80
15	23	UND	Bandeja de expediente porta documentos, simples, em acrílico, cor fumê, medidas 260mm de largura x 360mm comprimento x 40mm de altura. Prazo de validade indeterminado.	WALEU	9,55	219,65
17	1.000	UND	Borracha branca 400 x 320 - nº 20	RED BOR	0,24	240,00
19	40	UND	Caixa acrílica para correspondência simples de cor fumê	WALEU	10,03	401,20
20	21	UND	Caixa para correspondência 3 divisões.	WALEU	21,55	452,55
21	20	UND	Caixa para correspondência dupla poli.	WALEU	19,95	399,00
22	20	UND	Caixa para arquivo mesa, dupla, acrílico fumê.	WALEU	10,04	200,80
35	96	CX	Caneta hidrográfica ponta grossa - caixa com 12 cores.	CIS	18,48	1.774,08
70	47	CX	Cola Bastão, Atóxica, Com Fundo Rosqueado Sob Pressão Para Papeis, Tecido Etc. Tubo Com 20 Gramas.	BRW	14,49	681,03
72	13	UND	Cola branca líquida - tubo 1 litro.	ALMAFLEX	8,69	112,97
73	3	CX	Colchetes nº 09 caixa com 72 unidades.	BACCHI	5,83	17,49



Atos do Poder Executivo

74	20	CX	Colchete de fixação para papel tamanho nº 10, material metal, não reciclado, tratamento superficial latonado. Caixa com 72 unidades. Tipo bailarina. Micragem mínima de 30 micra. Com acabamento abaulado na base e nas hastes para evitar cortes. Com resistência à dobra (evitar quebra).	BACCHI	3,67	73,40
75	20	CX	Colchete de fixação para papel tamanho nº 12, material metal, não reciclado tratamento superficial latonado. Caixa com 72 unidades. Tipo bailarina. Micragem mínima de 30 micra. Com acabamento abaulado na base e nas hastes para evitar cortes. Com resistência à dobra (evitar quebra).	BACCHI	5,57	111,40
76	20	CX	Colchete de fixação para papel tamanho nº 6, material metal, não reciclado, tratamento superficial latonado. Caixa com 72 unidades. Tipo bailarina. Micragem mínima de 30 micra. Com acabamento abaulado na base e nas hastes para evitar cortes. Com resistência à dobra (evitar quebra).	BACCHI	2,32	46,40
84	16	CX	Envelope saco Kraft branco, 75 gramas, 176 x 250mm, caixa com 100 unidades.	FORONI	17,99	287,84
85	16	CX	Envelope saco Kraft branco, 75 gramas, 200 x 280 mm, caixa com 100 unidades.	FORONI	21,64	346,24
86	16	CX	Envelope saco Kraft branco, 75 gramas, 229 x 324 mm, caixa com 100 unidades.	FORONI	27,99	447,84
87	16	CX	Envelope saco Kraft natural, 75 gramas, 240 x 340 mm, caixa com 100 unidades.	FORONI	27,99	447,84
88	16	CX	Envelope branco ofício, sem RPC, 75 gramas, 114 x 229 mm, caixa com 1000 unidades.	FORONI	53,74	859,84
89	17	CX	Envelope saco ouro, 80 gramas, 260 x 360 mm, caixa com 100 unidades.	FORONI	27,99	475,83
90	16	CX	Envelope saco KRAFT natural, 80 gramas 176 x 250 mm, caixa com 500 unidades	FORONI	41,00	656,00

91	16	CX	Envelope saco ouro, 80 gramas, 310 x 410 mm, caixa com 250 unidades.	FORONI	75,65	1.210,40
95	100	CX	Envelope pardo médio-198 x 278 mm cx com 100 unidades.	FORONI	13,47	1.347,00
97	13	CX	Envelope pardo tamanho 260 x 360 mm cx c/100 unidades.	FORONI	15,50	201,50
103	25	PCT	Espiral plástico, 09mm, cor azul, tamanho 330mm, embalados em pacote com 100 unidades	USA	8,79	219,75
104	25	PCT	Espiral plástico, 09mm, cor preta, tamanho 330mm, embalados em pacote com 100 unidades.	USA	8,62	215,50
118	1	CX	Etiqueta auto-adesiva em formulário contínuo 100 x 36mm x 2 colunas. Caixa com 8.000 etiquetas, sendo 500 folhas com 16 etiquetas em cada folha.	POLIFIX	105,83	105,83
132	50	UND	Grampeador de mesa, com estrutura metálica e alta resistência para alfinetar e grampear. Uso com grampos 26/6 e capacidade para 4 folhas (grampo aberto) e 10 folhas (grampo fechado), referente papel 75 g/m ² . Base com revestimento de plástico resistente e anatômico para melhor empunhadura, medindo: comprimento 12,4cm, largura 4,0cm, altura 5,0cm. No grampeamento da quantidade máxima de folhas o fechamento do grampo deverá apresentar as pontas totalmente voltadas para o papel.	LYKE	9,47	473,50
142	10	CX	Lápis preto nº 2 B ou HB corpo em madeira caixa com 72 unidades	LABRA	26,95	269,50
144	100	UND	Livro ata com 100 folhas.	SD	8,72	872,00
145	100	UND	Livro ata com 200 folhas.	SD	17,45	1.745,00
146	50	UND	Livro ata com 50 folhas.	SD	5,81	290,50
148	166	UND	Livro protocolo com no mínimo 100 folhas, tamanho 1/4, gramatura no mínimo 50 gramas.	SD	5,78	959,48
151	1.000	CX	Papel A4, material papel alcalino, gramatura 75 g/m ² , comprimento	CHAMEX	126,20	126.200,00



Atos do Poder Executivo

152	5	CX	Papel A4, material papel alcalino, gramatura 75 g/m2, comprimento 297mm e largura 210mm. Cor amarela, resma com 500 folhas, deverão estar embaladas uma a uma, acondicionadas em caixas resistentes para facilitar o manuseio e evitar a umidade. Caixa com 10 resmas.	CHAMEX	161,99	809,95
153	5	CX	Papel A4, material papel alcalino, gramatura 75 g/m2, comprimento 297mm e largura 210mm. Cor rosa, resma com 500 folhas, deverão estar embaladas uma a uma, acondicionadas em caixas resistentes para facilitar o manuseio e evitar a umidade. Caixa com 10 resmas.	CHAMEX	161,99	809,95
154	5	CX	Papel A4, material papel alcalino, gramatura 75 g/m2, comprimento 297mm e largura 210mm. Cor verde, resma com 500 folhas, deverão estar embaladas uma a uma, acondicionadas em caixas resistentes para facilitar o manuseio e evitar a umidade. Caixa com 10 resmas.	CHAMEX	161,99	809,95
162	1	CX	Papel sulfite officio 216 x 330 mm, 75g/M2 - branco - caixa com 5000 folhas.	CHAMEX	134,99	134,99
163	3	PCT	Papel vegetal A4, embalagem compra: pacote com 100 folhas.	FILIPERSON	28,99	86,97
164	56	PCT	Papel vergê A4 - 210 x 297mm - 85g/m2, cor quartz rosa. Embalagem com 100 folhas. Prazo de validade indeterminado.	FILIPERSON	11,75	658,00
165	5	CX	Papel vergê, cor branca, salmão (diamante), 180g/M2, tamanho A4 - 210 x 297mm, caixa com 50 folhas.	FILIPERSON	11,75	58,75
174	72	UND	Pasta catálogo na cor preta, com envelopes plásticos transparente, contendo 50 unidades. Formato 243mm x 333mm.	DAC	6,49	467,28
175	40	UND	Pasta cartolina plastificada, azul royal, sem abas, sem elástico, com grampo plástico.	ICL	0,78	31,20
177	333	UND	Pasta com grampo completa em papelão - grampo trilho.	ICL	0,67	223,11
200	46	UND	Porta caneta, clips e cartão em acrílico.	WALEU	5,87	270,02

202	20	UND	Porta lápis poli, cor cristal/fumê.	WALEU	2,96	59,20	
203	20	UND	Porta lápis/clips/lembrentes, em acrílico, cor fumê. Medidas aproximadas: 227mm de comprimento total da base, 65mm de largura, porta lápis com 85mm de altura, quadrado com cada lado com 55mm, porta lembrete com 45mm de altura, 70mm comprimento e 28mm de largura (aproximadamente). Porta clips com 30mm de altura, quadrado com cada lado com 55mm, espessura mínima de todas as peças 3mm. Prazo de validade indeterminado.	WALEU	6,36	127,20	
224	50	CX	Caderno brochura pequeno escolar de linguagem, capas personalizadas, sendo a da frente com fundo em branco e sobreposto com a bandeira de Matinhos e capa de verso com a canção de Matinhos, em cartão triplex, 250 G/M2, folhas internas em papel off set 56 G/M2. Medidas mínimas: 14 X 20 cm, 23 pautas, com 96 folhas - caixa com 60 unid.	CREDEAL	144,99	7.249,50	
225	36	CX	Caderno quadrículado médio escolar, brochura pequeno, capas personalizadas, sendo a da frente com fundo em branco e sobreposto com a bandeira de Matinhos e capa de verso com a canção de Matinhos, em cartão triplex, 250 G/M2, folhas internas em papel off set 56 G/M2. Medidas mínimas: 14 X 20 cm, com 96 folhas - caixa com 60 unidades.	CREDEAL	152,76	5.499,36	
227	26	CX	Caderno de desenho e cartografia, capas personalizadas, sendo a da frente com fundo em branco e sobreposto com a bandeira de Matinhos e capa de verso com a canção de Matinhos, milimetrado, em espiral, capa em cartão duplex 230 G/M2. Folhas internas off-set 63G/M2. Medidas mínimas 275x200 MM, com 48 folhas, medindo 216x25cm. Caixa com 60 unidades	CREDEAL	204,99	5.329,74	
248	426	UND	E.V.A. cores: azul escuro, marmron, rosa, azul, vermelha, verde, amarela, branca, tamanho 40 x 50 mm liso.	ATLANTICA	1,48	630,48	
414	50	PCT	Refil para cola quente, grosso, pacote com 1 kilos, com tamanho aproximado de 30 cm.	RENDICOLA	28,70	1.435,00	
415	50	PCT	Refil para cola quente, fino, pacote com 1 kilo, com tamanho aproximado de 30cm.	RENDICOLA	28,70	1.435,00	
TOTAL						R\$	169.728,41



Atos do Poder Executivo

1.1. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.2. A entrega dos itens será em até 03 (três) dias, após emissão de nota de empenho contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO I.

1.3. Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

1.4. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

04.- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.01. GABINETE DO SECRETARIO
0412200072006 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO (108) DESD. (113- MAT DE EXP- 33903016) FONTE 01000

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.01 GABINETE DO SECRETARIO
0824400052011 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

339030 - MAT. DE CONSUMO -RED:221, DESD: 226- FONTE: 01000
0824400052099 MANUT. DAS ATIV. DO CONSELHO TUTELAR
339030 - MAT. DE CONSUMO -RED:271, DESD: 1596- FONTE: 01000

07.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0824400052080 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO (284) DESD. (289) FONTE 01000
33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO (1497) DESD. (1597) FONTE 01000
33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO (1496) DESD. (1598) FONTE 01000

07.03 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
0824300066002 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO (380) DESD. (1599) FONTE 01000

13. SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS

13.01. DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS
0618204522087 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS.

33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO (1384) DESD. (1390) FONTE 01000
0618204522067 ADM I IST DOS RECURSOS DO FUNREBOM

33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO (119) DESD. (1422) FONTE 01515

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

08.01 GABINETE DO SECRETÁRIO
1236100522012 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO (424) DESD. (433) FONTE 1104

08.02 COORDENAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL
1236100522019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO (572) DESD. (1600) FONTE 1103
33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO (583) DESD. (589) FONTE 1104
33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO (602) DESD. (1601) FONTE 1107
1236600522097 MANUT DA ATIV MUNIC COM O EJA

33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO (730) DESD. (1602) FONTE 1104

08.03 COORDENAÇÃO GERAL DO ENSINO INFANTIL
1236500262022 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO (771) DESD. (1603) FONTE 1103
33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO (779) DESD. (1604) FONTE 1104

11. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

11.01. GABINETE DO SECRETARIO

1545104522028 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA

33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO (1033) DESD. (1040) FONTE 01000
33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO (1058) DESD. (1605) FONTE 1510

12. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1030100192030 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO (1167) DESD. (1178) FONTE 1303
1030100192089 AÇÕES DO EIXO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO (1261) DESD. (1606) FONTE 1495

1.5. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

1.6. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.7. O descumprimento do prazo de entrega sujeitara a contratada as seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, ate o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.

c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.8. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.9. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial n.º 010/2012 - PMM.

1.10. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial n.º 010/2012 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.11. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

1.12. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.

1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.14. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr. Andrei Castro Vilha, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS
Eduardo Antônio Dalmora
CPF n.º 337.613.459-68
Prefeito Municipal
Gestor da Ata
SOLO COMERCIAL LTDA
Andrei Castro Vilha
CPF n.º 050.525.069-10
Representante Legal
Detentora da Ata
Testemunhas:
RG:



Atos do Poder Executivo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2012 - PMM.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2012 - PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001 /2012

Aos 08 (oito) dias do mês de março do ano de 2.012, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2012 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.326.821-5 PR e CPF sob n.º 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

- I. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata:
- JOSÉ CARLOS VEDAN**, inscrita no CNPJ N.º 12.438.716/0001-54, com sede à Rua Pedro Gusso, nº 3519, CIC, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. José Carlos Vedan, portador do RG nº 01599123815 SSP/PR. e do CPF nº 316.888.969-53, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
1	40	UND	Agenda telefônica média.	TIIBRA	9,90	396,00
6	33	UND	Almofada molha dedo.	PEG FACIL	1,83	60,39
9	82	CX	Apontador de lápis, de metal, pequeno, com uma abertura para apontar lápis comum, sem depósito. Caixa com 20 unidades.	LIKE	9,11	747,02
10	26	UND	Arquivo de mesa médio com tampa de acrílico.	NOVACRIL	18,40	478,40

16	400	UND	Bloco recado, material papel, cor amarelo, largura 38mm e comprimento 50mm, tipo removível, auto-adesivo. Fornecido em embalagem com 04 unidades. Prazo de validade 02 anos.	LIKE	1,85	740,00
24	100	UND	Calculadora de mesa com 12 dígitos e alimentação com 02(duas) pilhas pequenas AA.	CLASSE	9,88	988,00
29	333	UND	Caneta Hidrográfica, cor azul corpo plástico e ponta de poliéster, espessura de escrita média. Prazo de validade 02 anos.	LIKE	0,94	313,02
30	333	UND	Caneta Hidrográfica, cor preta corpo plástico e ponta de poliéster, espessura de escrita média. Prazo de validade 02 anos.	LIKE	0,94	313,02
31	333	UND	Caneta hidrográfica, cor vermelha corpo plástico e ponta de poliéster, espessura de escrita média. Prazo de validade 02 anos.	LIKE	0,94	313,02
32	346	UND	Caneta para escrita em CD/DVD, cor azul, material plástico, tinta permanente. Prazo de validade 2 anos.	LIKE	0,97	335,62
33	353	UND	Caneta para escrita em CD/DVD, cor preta, material plástico, tinta permanente. Prazo de validade 2 anos.	LIKE	0,97	342,41
34	346	UND	Caneta para escrita em CD/DVD, cor vermelha, material plástico, tinta permanente. Prazo de validade 2 anos.	LIKE	0,97	335,62
36	476	UND	Caneta marca texto, cor amarela, material plástico, corpo chato, largura do traço 5mm, tipo fluorescente carga não recarregável. Prazo de validade deverá constar no corpo da caneta.	LIKE	0,73	347,48
37	443	UND	Caneta marca texto, cor alaranjada, material plástico, corpo chato, largura do traço 5mm, tipo fluorescente carga não recarregável. Prazo de validade deverá constar no corpo da caneta.	LIKE	0,73	323,39



Atos do Poder Executivo

38	443	UND	Caneta marca texto, cor rosa, material plástico, corpo chato, largura do traço 5mm, tipo fluorescente carga não recarregável. Prazo de validade deverá constar no corpo da caneta.	LIKE	0,73	323,39			
39	443	UND	Caneta marca texto, cor verde, material plástico, corpo chato, largura do traço 5mm, tipo fluorescente carga não recarregável. Prazo de validade deverá constar no corpo da caneta.	LIKE	0,73	323,39			
40	56	CX	Caneta para projetor na cor azul - cx com 12 unidades.	LIKE	15,91	890,96			
41	60	CX	Caneta para projetor na cor preta - cx com 12 unidades.	LIKE	23,27	1396,20			
42	46	CX	Caneta para projetor na cor verde - cx com 12 unidades.	LIKE	19,49	896,54			
43	56	CX	Caneta para projetor na cor vermelha - cx com 12 unidades.	LIKE	23,27	1303,12			
58	13	CX	Carga de estilete cx com 10 lâminas.	LIKE	1,76	22,88			
78	20	CX	Corretivo líquido, a base d'água, atóxico, frasco com 18ml, caixa c/12 unidades, com selo do INMETRO, procedência nacional. Não será aceito produto importado ou nacionalizado.	ZAS TRAZ	19,57	391,40			
79	100	UND	Crachá de plástico com prendedor de ferro tamanho (7 X 10) cm - pacote com 10 unidades.	DAC	5,99	599,00			
81	6	PCT	Elástico (tipo dinheiro) pacote com 50 gramas.	RED BOR	2,49	14,94			
82	200	UND	Embalagem para CD, em acrílico, transparente, 14cm de comprimento x 12,5 cm de largura x 0,7cm de altura ou superior.	RENDICOL A	1,37	274,00			
83	80	PCT	Envelope para CD, com janela em acetato e aba de fechamento, na cor branca, pacote com 25 unidades.	SCRITY	3,88	310,40			
92	1.500	CX	Envelope branco - ofício-114 X 229mm cx com 100 unidades.	IPECOL	10,18	15270,00			
93	200	CX	Envelope branco grande -240 x 382mm cx com 100 unidades.	IPECOL	21,49	4298,00			
102	25	PCT	Espiral plástico, 07mm, cor preta, tamanho 330mm, embalados em pacote com 100 unidades.	TECHLINE	5,81	145,25			
115	60	UND	Estilete profissional com corpo plástico e revestimento externo anatômico e emborrachado. Capacidade de armazenamento mínimo 5 lâminas de 9mm, com trava de segurança, botão de pressão na parte inferior para liberar o abastecimento das lâminas.	LIKE	13,23	793,80			
116	200	UND	Etiqueta Ink-jet. 33,9 x 101,6 embalagem com 1400 unidades.	POLIFIX	23,50	4700,00			
117	3	CX	Etiqueta adesiva na cor branca, tamanho 12,7mm de comprimento x 44,45 mm de largura, caixa contendo 8000 etiquetas, cada folha deverá possuir 80 etiquetas.	POLIFIX	23,30	69,90			
118	403	UND	Extrator de grampo, em aço inoxidável, tipo espátula, no tamanho aproximadamente de 45mm de comprimento x 17mm de largura, procedência nacional.	BACHI	1,97	793,91			
120	13	UND	Fichário com repartições A Z em acrílico.	NOVACRIL	25,20	327,60			
122	100	UND	Fita adesiva crepe 50mmx 50 m.	ADERE	6,36	636,00			
123	50	UND	Fita adesiva de polipropileno, cor marrom, com adesivo hot melt, medindo 48mm de largura, 50m de comprimento, monoface, com alta adesividade e resistência à tração.	DELFIX	2,34	117,00			
124	233	UND	Fita adesiva transparente 12mm x 50 m.	FITASA	1,13	263,29			
125	500	UND	Fita adesiva em polipropileno transparente, tipo monoface, medindo 25mm de largura por 50m de comprimento, transparente, para aplicação multiuso, verificar tubete.	FITASA	1,94	970,00			
126	300	UND	Fita adesiva, material crepe, largura 25mm e comprimento 50m, aplicação multi-uso, tipo monoface. Prazo de validade 02	FITASA	3,38	1014,00			



Atos do Poder Executivo

179	160	UND	Pasta plástica, material micro ondulado plástico cristal, com aba e elástico, espessura 2,5mm, 450 g/m ² , largura 250mm, comprimento 340mm, 20mm de lombada, espessura mínima de 0,35 mm, cor azul. Prazo de validade indeterminado.	TECHLINE	2,28	364,80			
180	160	UND	Pasta plástica, material micro ondulado plástico cristal, com aba e elástico, espessura 2,5mm, 450 g/m ² , largura 250mm, comprimento 340mm, 40mm de lombada, espessura mínima de 0,35 mm, cor amarela. Prazo de validade indeterminado.	TECHLINE	2,92	467,20			
181	160	UND	Pasta plástica, material micro ondulado plástico cristal, com aba e elástico, espessura 2,5mm, 450g/m ² , largura 250mm, comprimento 340mm, 20mm de lombada, espessura mínima de 0,35 mm, cor amarela. Prazo de validade indeterminado.	TECHLINE	2,53	404,80			
182	66	UND	Pasta porta-folha, material plástico, tipo "L", comprimento 320mm, largura 220mm, espessura mínima de 0,15mm, com janela na lateral, transparente. PVC semi-rígido. Prazo de validade indeterminado.	DAC	0,94	62,04			
188	1.720	UND	Pasta suspensa pendular, cartão fibra, marmorizada, gramatura 350 g/m ² , largura de 240mm, comprimento 365mm, com visor lateral e etiqueta. Prazo de validade indeterminado.	FRAMA	1,44	2476,80			
189	31	UND	Perfurador de papel, todo em chapa de aço nº 20, tipo grande com tratamento superficial pintado, capacidade 50 folhas, funcionamento manual, furos redondos de 8mm com marginador que contenha indicativo do tamanho do papel (A4, ofício,etc), prendedor do marginador não removível. prazo de validade indeterminado.	LIKE	41,98	1301,38			
190	73	UND	Perfurador de papel, todo em chapa de aço nº 20, tipo médio com tratamento superficial pintado, capacidade 30 folhas, funcionamento manual, furos redondos de 6mm, com marginador que contenha indicativo do tamanho do papel (A4, ofício,etc), prendedor do marginador não removível.. Prazo de validade indeterminado.	LIKE	20,73	1513,29			
199	826	UND	Plástico tamanho ofício para pasta.	PLASTIFIL ME	0,08	66,08			
201	16	UND	Porta durex.	BANDEIRANTES	6,44	103,04			
207	500	UND	Prendedores para pasta macho / fêmea - metal.	BACHI	0,12	60,00			
208	14	PCT	Régua comum, material plástico cristal, comprimento 20 cm, graduação milimetrada, material rígido, cor transparente, pacotes com 100 unidades. Sem propaganda.	WALEU	21,76	304,64			
209	17	PCT	Régua comum, material plástico cristal, comprimento 30 cm, graduação milimetrada, material rígido, cor transparente, pacotes com 100 unidades. Sem propaganda. Prazo de validade indeterminado.	WALEU	31,98	543,66			
210	60	PCT	Régua comum, material plástico cristal, comprimento 50 cm, graduação milimetrada, material rígido, cor transparente, Sem propaganda. Prazo de validade indeterminado.	WALEU	13,48	808,80			
211	333	UND	Saco plástico tam M ofício 04 f. esp 0,15	PLASTIFIL ME	0,18	59,94			
213	33	UND	Tesoura média.	LIKE	3,58	118,14			
214	26	UND	Tesoura gr aço inox 22cm ponta arredondada lâmina 1.8.	LIKE	3,58	93,08			



Atos do Poder Executivo

222	400	UND	Brocha 00, cabo de madeira pequeno de pelo, mediaformato retangular para uso escolar.	CONDOR	2,99	1196,00	249	1.300	CX	Giz branco, em bastão para quadro negro, caixas com 64 unidades, antialérgico.	DELTA	1,39	1807,00
223	50	UND	Caderno, capa dura 1/4, em papelão, brochura, papel off-set, com 96 folhas, 210mm de comprimento, 150mm de largura, costurado entre as folhas internas, cores diversas, 23 pautas, capa revestida internamente por papel 120g/m ² Prazo de validade indeterminado.	FORONI	1,97	98,50	250	500	CX	Giz colorido, em bastão, para quadro negro, caixa com 64 unidades, antialérgico.	DELTA	1,83	915,00
226	60	UND	Caderno escolar de caligrafia, papel off-set, capa flexível, em brochura, 48 folhas. Medindo 48 x 66 cm.	FORONI	0,96	57,60	251	500	CX	Giz de cera - caixa com 12 unidades - Grosso - não tóxico.	PIRATININGA	0,98	490,00
228	60	UND	Caderno escolar de desenho, papel off-set, capa flexível, com 48 folhas em brochura, medindo 48cm x 66cm.	FORONI	0,70	42,00	254	10	CX	Matriz para mimiógrafo - cx com 100 folhas	FRANKLIN	27,71	277,10
229	140	UND	Caderno brochura desenho, 1/4, com 48 folhas.	FORONI	0,75	105,00	255	66	PCT	Papel almaço folha dupla quadriculado (0,5 x 0,5), tamanho ofício 215 x 315 mm, papel branco de alta alvura, pacote com 10 folhas.	PANAMERICANO	0,98	64,68
230	300	UND	Caderno brochura linguagem com 96 folhas.	FORONI	1,33	399,00	268	26	PCT	Papel cartão, com medidas mínimas de 48 x 66 cm, 280 gramas, pacote com 20 folhas, cor amarela.	VMP	10,56	274,56
231	120	UND	Caderno espiral universitário capa dura com 96 folhas.	FORONI	3,52	422,40	269	26	PCT	Papel cartão, com medidas mínimas de 48 x 66 cm, 280 gramas, pacote com 20 folhas, cor azul claro.	VMP	10,56	274,56
232	50	UND	Caixa de massa de modelar com 06 cores, não tóxico.	MARIPEL	2,39	119,50	270	26	PCT	Papel cartão, com medidas mínimas de 48 x 66 cm, 280 gramas, pacote com 20 folhas, cor azul escuro.	VMP	10,56	274,56
240	50	UND	Cola escolar, material polivinil acetado - PVA, peso 90 gr, tipo pastosa, cor branca.	PIRATININGA	0,98	49,00	271	26	PCT	Papel cartão, com medidas mínimas de 48 x 66cm, 280 gramas, pacote com 20 folhas, cor amarela.	VMP	10,56	274,56
241	20	CX	Cola colorida, atóxica, brilhante, solúvel em água, Tubo com 25 G - Caixa com 6 cores	PIRATININGA	3,90	78,00	272	26	PCT	Papel cartão, com medidas mínimas de 48 x 66 cm, 280 gramas, pacote com 20 folhas, cor alaranjada.	VMP	10,56	274,56
242	100	ETJ	Cola colorida com glitter para trabalhos escolares e artesanais: para trabalhos em papel, papel cartão, cartolina, isopor, cerâmica, gesso, madeira, cortiça, etc. Produto não tóxico. Insolúvel após	PIRATININGA	4,39	439,00	273	500	PCT	Papel cartão, com medidas mínimas de 48 x 66 cm, 280 gramas, pacote com 20 folhas, cor preta.	VMP	10,56	5280,00



Atos do Poder Executivo

274	26	PCT	Papel cartão, com medidas mínimas 48 x 66cm, 280 gramas, pacote com 20 folhas, cor verde escuro.	VMP	10,56	274,56
275	26	PCT	Papel cartão, com medidas mínimas de 48 x 66 cm, 280 gramas, pacote com 20 folhas, cor vermelha.	VMP	10,56	274,56
276	6	PCT	Papel cartão, com medidas mínimas de 48 x 66cm, 280 gramas, pacote com 20 folhas, cor branca.	VMP	10,56	63,36
277	6	PCT	Papel cartão, com medidas mínimas de 48 x 66cm, 280 gramas, pacote com 20 folhas, cor verde claro.	VMP	10,56	63,36
278	46	PCT	Papel cartaz - cores diversas , pacotes com / 100 folhas com medidas no mínimo de 60 x 90 cm.	VMP	96,99	4461,54
279	40	PCT	Papel celofane, folhas transparentes tamanho 0,85 cm x 1,00 m - cor amarela - pacote com 50 folhas.	VMP	37,80	1512,00
280	40	PCT	Papel celofane, folhas transparentes tamanho 0,85 cm x 1,00 m - cor azul - pacote com 50 folhas.	VMP	37,80	1512,00
281	40	PCT	Papel celofane, folhas transparentes tamanho 0,85 cm x 1,00 m - cor verde - pacote com 50 folhas.	VMP	37,80	1512,00
282	40	PCT	Papel celofane, folhas transparentes tamanho 0,85 cm x 1,00 m - cor vermelha - pacote com 50 folhas.	VMP	37,80	1512,00
283	40	PCT	Papel celofane, folhas transparentes tamanho 0,85 cm x 1,00 m - cor furta cor - pacote com 50 folhas.	VMP	37,80	1512,00

284	40	PCT	Papel celofane, folhas transparentes tamanho 0,85 cm x 1,00 m - cor incolor - pacote com 50 folhas.	VMP	37,80	1512,00
314	21	PCT	Papel laminado - cor prata - 45 x 59 - 60 gr - pacote com 40 folhas. Fornecimento de 01 a 10 pacotes.	VMP	15,31	321,51
315	21	PCT	Papel laminado - cor verde - 45 x 59 - 60 gr - pacote com 40 folhas. Fornecimento de 01 a 10 pacotes.	VMP	15,31	321,51
316	21	PCT	Papel laminado - cor vermelha - 45 x 59 - 60 gr - pacote com 40 folhas. Fornecimento de 01 a 10 pacotes.	VMP	15,31	321,51
317	21	PCT	Papel laminado - cor azul - 45 x 59 - 60 gr - pacote com 40 folhas. Fornecimento de 01 a 10 pacotes.	VMP	15,31	321,51
318	21	PCT	Papel laminado - cor rosa pink - 45 x 59 - 60 gr - pacote com 40 folhas. Fornecimento de 01 a 10 pacotes.	VMP	15,31	321,51
319	40	PCT	Papel micro ondulado cor azul - medindo 50 x 80 cm, pacote com 10 folhas, fornecimento de 01 a 05 pacotes.	VMP	10,90	436,00
320	40	PCT	Papel micro ondulado cor vermelha - medindo 50 x 80 cm, pacote com 10 folhas, fornecimento de 01 a 05 pacotes.	VMP	10,90	436,00
321	40	PCT	Papel micro ondulado cor branca - medindo 50 x 80 cm, pacote com 10 folhas, fornecimento de 01 a 05 pacotes.	VMP	10,90	436,00
322	40	PCT	Papel micro ondulado cor rosa - medindo 50 x 80 cm, pacote com 10 folhas, fornecimento de 01 a 05 pacotes.	VMP	10,90	436,00



Atos do Poder Executivo

323	40	PCT	Papel micro ondulado cor verde - medindo 50 x 80 cm, pacote com 10 folhas, fornecimento de 01 a 05 pacotes.	VMP	10,90	436,00
324	40	PCT	Papel micro ondulado cor amarela - medindo 50 x 80 cm, pacote com 10 folhas, fornecimento de 01 a 05 pacotes.	VMP	10,90	436,00
326	13	PCT	Papel de Seda - 48 x 60 cm, pacote com 200 folhas, cor amarelo ouro.	VMP	18,22	236,86
327	13	PCT	Papel de Seda - 48 x 60 cm, pacote com 200 folhas, cor azul escuro.	VMP	18,22	236,86
328	13	PCT	Papel de seda - 48 x 60 cm, pacote com 200 folhas, cor azul marinho.	VMP	18,22	236,86
329	13	PCT	Papel de seda - 48 x 60 cm, pacote com 200 folhas, cor rosa pink.	VMP	18,22	236,86
330	13	PCT	Papel de seda - 48 x 60 cm, pacote com 200 folhas, cor alaranjada.	VMP	18,22	236,86
331	13	PCT	Papel de seda - 48 x 60 cm, pacote com 200 folhas, cor branca.	VMP	18,22	236,86
332	13	PCT	Papel de seda - 48 x 60 cm, pacote com 200 folhas, cor preta.	VMP	18,22	236,86
333	13	PCT	Papel de seda - 48 x 60 cm, pacote com 200 folhas, cor verde bandeira.	VMP	18,22	236,86
334	13	PCT	Papel de seda - 48 x 60 cm, pacote com 200 folhas, verde folha (07-01-3236).	VMP	18,22	236,86
337	26	UND	Pasta com aba e elástico, cores variadas, tamanho officio em papel cartão gr.36x48 cm.	ICL	0,87	22,62
343	30	CX	Percevejos latonados - cx com	BRW	1,45	43,50

352	200	UND	Tesoura pedagógica, pequena, sem ponta e de boa qualidade.	LIKE	0,96	192,00
353	40	UND	Tesoura escolar em aço sem ponta.	LIKE	0,96	38,40
354	6	UND	Tesoura para picotar, em inox, tamanho 8 1/2" x 21 cm, cabo em polipropileno, com parafuso em aço inox reforçado.	TRAMONTINA	38,79	232,74
404	420	UND	Pincel nº 10, cabo de PVC, comprimento médio 22 cm, boa qualidade, cerdas sintéticas, finas, suaves e macias.	KIT	1,63	684,60
405	420	UND	Pincel nº 12, cabo de PVC, comprimento médio 22 cm, boa qualidade, cerdas sintéticas, finas, suaves e macias.	KIT	1,63	684,60
406	420	UND	Pincel nº 14, cabo de PVC, comprimento médio 22 cm, boa qualidade, cerdas sintéticas, finas, suaves e macias.	KIT	1,85	777,00
407	420	UND	Pincel nº 16, cabo de PVC, comprimento médio 22 cm, boa qualidade, cerdas sintéticas, finas, suaves e macias.	KIT	2,46	1033,20
408	420	UND	Pincel nº 18, cabo de PVC, comprimento médio 22 cm, boa qualidade, cerdas sintéticas, finas, suaves e macias.	KIT	3,28	1377,60
409	20	UND	Pincel nº 20, redondo, de uso escolar e artesanal.	KIT	2,17	43,40
410	50	UND	Pistola para cola quente grande.	CLASSE	13,71	685,50
411	10	UND	Pistola para cola quente pequena.	CLASSE	8,32	83,20
412	200	UND	Purpurina - frasco com 5 gramas - cor ouro.	NOVA	1,94	388,00
413	200	UND	Purpurina - frasco com 5 gramas - cor prata.	NOVA	1,94	388,00
435	5	CX	CD Room regravável RW embalagem com 50 unidades.	MULTILASER	65,29	326,45
438	100	UND	Mouse Pad ergonômico, cor preta, formato ovalado, com medidas aproximadas de 22 cm de largura x 25 cm de comprimento total x 0,4 cm de altura, com apoio para o punho em gel (o apoio deverá conter 8,5 cm de largura x 15 cm de comprimento x 2 cm de altura no mínimo), revestido de tecido na parte superior. Parte inferior em material anti-derrapante. Os impressos na superfície não poderão caracterizar propaganda.	AC024	21,99	2199,00



Atos do Poder Executivo

439	60	UND	Pen Drive, capacidade de armazenamento 8 GB.	HINGSTON	30,49	1829,40
446	12	UND	TNT (tecido não tecido), rolo com 1,40 largura x 100 m comprimento x 50 g, na cor amarela, 100 % polipropileno.	SANTAFÉ	79,95	959,40
447	12	UND	TNT (tecido não tecido), rolo com 1,4m largura x 100 m de comprimento x 50 g, na cor azul claro, 100 % polipropileno.	SANTAFÉ	79,95	959,40
448	12	UND	TNT (tecido não tecido), rolo com 1,40m largura x 100 m comprimento x 50 g, na cor branca, 100 % polipropileno.	SANTAFÉ	79,95	959,40
449	12	UND	TNT (tecido não tecido), rolo com 1,40m largura x 100 m comprimento x 50 g, na cor preta, 100 % polipropileno.	SANTAFÉ	79,95	959,40
450	12	UND	TNT (tecido não tecido), rolo com 1,40m largura x 100 m comprimento x 50 g, na cor verde, 100 % polipropileno.	SANTAFÉ	79,95	959,40
451	12	UND	TNT (tecido não tecido), rolo com 1,40m largura x 100 m comprimento x 50 g, na cor vermelha, 100 % polipropileno.	SANTAFÉ	79,95	959,40
452	12	UND	TNT (tecido não tecido), rolo com 1,40m largura x 100 m comprimento x 50 g, na cor rosa, 100 % polipropileno.	SANTAFÉ	79,95	959,40
453	12	UND	TNT (tecido não tecido), rolo com 1,40m largura x 100 m comprimento x 50 g, na cor azul escuro, 100 % polipropileno.	SANTAFÉ	79,95	959,40
454	12	UND	TNT (tecido não tecido), rolo com 1,40m largura x 100 m comprimento x 50 g, na cor laranja, 100 % polipropileno.	SANTAFÉ	79,95	959,40
455	12	UND	TNT (tecido não tecido), rolo com 1,40m largura x 100 m comprimento x 50 r, na cor marrom, 100 % polipropileno.	SANTAFÉ	79,95	959,40
456	200	PCT	Pilha Palito 1,5 W AAA Alcalina, não recarregável embalagem com 2 Unidades.	THON	3,94	788,00
457	200	PCT	Pilha Pequena 1,5 W AA Alcalina, não recarregável. embalagem com 4 unidades.	THON	3,48	696,00
458	20	PCT	Pilha Recarregável AA 1.2v, 2900mah, embalagem com 4 unidades.	ECO MANIA	34,24	684,80
TOTAL						R\$ 125.456,43

1.1. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.2. A entrega dos itens será em até 03 (três) dias, após emissão de nota de empenho contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO I.

1.3. Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

1.4. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

04.- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.01. GABINETE DO SECRETARIO
0412200072006 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO (108) DESD. (113- MAT DE EXP- 33903016) FONTE 01000
07. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.01 GABINETE DO SECRETARIO
0824400052011 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
339030 - MAT. DE CONSUMO -RED:221, DESD: 226- FONTE: 01000
0824400052099 MANUT. DAS ATIV. DO CONSELHO TUTELAR
339030 - MAT. DE CONSUMO -RED:271, DESD: 1596- FONTE: 01000
07.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0824400052080 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO (284) DESD. (289) FONTE 01000
33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO (1497) DESD. (1597) FONTE 01000
33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO (1496) DESD. (1598) FONTE 01000
07.03 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
0824300066002 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO (380) DESD. (1599) FONTE 01000
13. SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS
13.01. DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS
0618204522087 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS.
33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO (1384) DESD. (1390) FONTE 01000
0618204522067 ADMI IST DOS RECURSOS DO FUNREBOM
33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO (119) DESD. (1422) FONTE 01515
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
08.01 GABINETE DO SECRETÁRIO
1236100522012 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO (424) DESD. (433) FONTE 1104
08.02 COORDENAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL
1236100522019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO (572) DESD. (1600) FONTE 1103
33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO (583) DESD. (589) FONTE 1104
33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO (602) DESD. (1601) FONTE 1107
1236600522097 MANUT DA ATIV MUNIC COM O EJA
33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO (730) DESD. (1602) FONTE 1104
08.03 COORDENAÇÃO GERAL DO ENSINO INFANTIL
1236500262022 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO (771) DESD. (1603) FONTE 1103
33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO (779) DESD. (1604) FONTE 1104
11. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO
11.01. GABINETE DO SECRETARIO



Atos do Poder Executivo

1545104522028 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA
33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO (1033) DESD. (1040) FONTE 01000
33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO (1058) DESD. (1605) FONTE 1510
12. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.01. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1030100192030 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO (1167) DESD. (1178) FONTE 1303
1030100192089 AÇÕES DO EIXO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO (1261) DESD. (1606) FONTE 1495
1.5. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

1.6. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.7. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada as seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.

c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.8. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.9. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 010/2012 - PMM.

1.10. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 010/2012 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.11. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

1.12. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.

1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.14. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr. José Carlos Vedan, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora

CPF n.º 337.613.459-68

Prefeito Municipal

Gestor da Ata

JOSÉ CARLOS VEDAN

José Carlos Vedan

CPF n.º 316.888.969-53

Representante Legal

Detentora da Ata

Testemunhas:

RG:

RG:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2012 - PMM. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2012 - PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001 /2012

Aos 08 (oito) dias do mês de março do ano de 2.012, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2012 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.326.821-5 PR e CPF sob n.º 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

1.1. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: MARCELO JACOB - ME, inscrita no CNPJ N.º 11.774.132/0001-97, com sede à Rua: Frei Gaspar Madre de Deus, nº 140, Portão, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Jacob, portador da CI-RG. N.º 6.758.981-5 - PR. E CPF. nº 026.131.759-82, à saber:

1.2. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UO	DESCRIÇÃO	MARCA	UOIT.	TOTAL
107	25	pct	Espiral plástico, 20mm, cor azul, tamanho 330mm, embalados em pacote com 100 unidades.	teckline	13,98	349,50
108	25	pct	Espiral plástico, 20mm, cor branca, tamanho 330mm, embalados em pacote com 100 unidades.	teckline	13,98	349,50
356	46	und	Agulha de bordado nº 02.	coats	1,00	46,00
357	46	und	Agulha de crochê, nº 1,0, 1,25, 1,5, 1,75, 2,1mm.	coats	2,50	115,00
358	46	und	Agulha de tricô, nº 06, 08, 10.	coats	4,94	227,24
359	40	pct	Agulha para bordar corrente, aço níquelado, nº 18, 20,	coats	3,90	156,00
360	40	und	Agulheiro modelo cesto de rosas, com no mínimo 15 agulhas.	coats	2,85	114,00
361	10	cx	Argola - colorida 30 mm/42mm, caixa com 12 unidades.	mp	5,89	58,90
362	10	und	Argola cromada 30 mm/42 mm, caixa com 12 unidades.	mp	5,89	58,90
367	80	und	Cabeça de boneca plástica - tamanho médio e grande - fem/masc.	mp	2,30	184,00
372	3	pç	Elástico alvejado algodão e elastodieno, peça com 10 m elástico cru.	mp	3,50	10,50
373	60	und	Fio de algodão para bordar gazado e mercerizado, rolo com 40 m em cores diversas.	coats	1,80	108,00
375	30	und	Fitilho de plástico, cor branca, peso 1200g, F-10, não reciclado; Prazo de validade indeterminado.	plastc	17,97	539,10
395	20	und	Novelo de lã com 40 gramas, cores diversas.	bebe	4,79	95,80



Atos do Poder Executivo

417	4	und	Tesoura para bordado 3,5.	mundial	9,99	39,96
421	5	und	Verniz em spray, 250 ml.	acrillex	12,08	60,40
440	93	pç	Tecido Etamine (peça), para bordar, 100% algodão, medindo 1,00 x 1,40 m, nas cores branca, amarela, azul bebê, salmão e palha.	mp	20,61	1916,73
441	6	pç	Tecido 100% algodão, motivo natal, 1,40 m de largura, peça com 40 metros.	mp	848,73	5092,38
442	6	pç	Tecido 100% algodão, motivo xadrez, 1,40 mts de largura, peça com 40 metros.	mp	304,82	1828,92
459	20	und	Relógio de parede analógico com indicação de horas, minutos e segundos, fundo branco e liso, caixa de plástico com aro na cor preta, protegido frontalmente com acrílico transparente ou vidro, alimentação com 01 pilha pequena AA, medidas aproximada de 28 cm de diâmetro, redondo. Garantia	yanzi	19,17	383,40
TOTAL						R\$ 11.734,2

33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO (284) DESD. (289) FONTE 01000
 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO (1497) DESD. (1597) FONTE 01000
 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO (1496) DESD. (1598) FONTE 01000
 07.03 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 0824300066002 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO (380) DESD. (1599) FONTE 01000
 13. SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS
 13.01. DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS
 0618204522087 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS.
 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO (1384) DESD. (1390) FONTE 01000
 0618204522067 ADM IST DOS RECURSOS DO FUNREBOM
 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO (119) DESD. (1422) FONTE 01515
 08. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
 08.01 GABINETE DO SECRETÁRIO
 1236100522012 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO (424) DESD. (433) FONTE 1104
 08.02 COORDENAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL
 1236100522019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO (572) DESD. (1600) FONTE 1103
 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO (583) DESD. (589) FONTE 1104
 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO (602) DESD. (1601) FONTE 1107
 1236600522097 MANUT DA ATIV MUNIC COM O EJA
 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO (730) DESD. (1602) FONTE 1104
 08.03 COORDENAÇÃO GERAL DO ENSINO INFANTIL
 1236500262022 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO (771) DESD. (1603) FONTE 1103
 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO (779) DESD. (1604) FONTE 1104
 11. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO
 11.01. GABINETE DO SECRETARIO
 1545104522028 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA
 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO (1033) DESD. (1040) FONTE 01000
 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO (1058) DESD. (1605) FONTE 1510
 12. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 12.01. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 1030100192030 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO (1167) DESD. (1178) FONTE 1303
 1030100192089 AÇÕES DO EIXO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO (1261) DESD. (1606) FONTE 1495
 1.5. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
 1.6. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
 1.7. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada as seguintes sanções:
 a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, ate o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
 b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
 c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
 1.8. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da

1.1. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.2. A entrega dos itens será em até 03 (três) dias, após emissão de nota de empenho contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO I.

1.3. Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

1.4. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

04.- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.01. GABINETE DO SECRETARIO

0412200072006 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO (108) DESD. (113- MAT DE EXP- 33903016) FONTE 01000

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.01 GABINETE DO SECRETARIO

0824400052011 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

339030 - MAT. DE CONSUMO - RED:221, DESD: 226- FONTE: 01000

0824400052099 MANUT. DAS ATIV. DO CONSELHO TUTELAR

339030 - MAT. DE CONSUMO - RED:271, DESD: 1596- FONTE: 01000

07.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824400052080 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.



Atos do Poder Executivo

Imprevisão.

1.9. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial n.º 010/2012 - PMM.

1.10. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial n.º 010/2012 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.11. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

1.12. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.

1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.14. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr. Marcelo Jacob, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora

CPF n.º 337.613.459-68

Prefeito Municipal

Gestor da Ata

MARCELO JACOB - ME.

Marcelo Jacob

CPF nº 026.131.759-82

Representante Legal

Detentora da Ata

Testemunhas:

RG: _____ RG: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2012 - PMM.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2012 - PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001 /2012

Aos 08 (oito) dias do mês de março do ano de 2.012, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2012 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.326.821-5 PR e CPF sob n.º 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: WORLD MASTER COMERCIO DE PAPELARIAS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ N.º 06.083.020/0001-50, com sede à Rua Berta Klemtz, 259, Fazendinha na Cidade de Curitiba, representado pelo seu representante legal, Sr. André Ferreira da Costa, portador do RG nº 6.775.480-8 e do CPF nº 034.517.089-06, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UIID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UUIT	TOTAL
2	CX	33	Alfinetes de mapas (com cabeça colorida).	JOCAR	1,54	50,82
3	CX	20	Alfinetes de segurança 2 A/N 50 unidades.	BACHHI	6,60	132,00
4	CX	20	Alfinetes de segurança 3 A/N - 50 unidades.	BACHHI	8,60	172,00
5	CX	6	Alfinetes sem cabeça, nº 29	BACHHI	3,09	18,54
7	UND	36	Almofada para carimbo 3 tinta azul.	FILRE COLOR	2,10	79,80
8	UND	60	Almofadas para carimbos 3 tinta preta.	FILRE COLOR	2,10	126,00
11	UND	10	Arquivo maleta cor fumê para 10 pastas suspensas.	POLYCART	33,40	334,00
12	P CT	40	Baguete/ Canaleta para encadernação - 3MM, cor azul royal, tamanho A4, referência, BAG 133, embalados em pacotes com 100 unid	OFFICE PLAST	43,24	1729,60
18	CX	25	Borracha plástica p/ apagar escrita, tamanho 42mm comprimento, 21mm largura, 11mm altura, cor branca, macia, com cinta plástica em vinil. Prazo de validade 3 anos. Cx. c/ 24 unidades.	LEO E LEO	10,18	254,50
23	UND	700	Caixa para arquivo morto - Caixa de chapa plástica em polipropileno, com estrutura alveolar formada por duas lâminas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinais, extrusada em corpo único. Material: Polipropileno - Gramatura: 400g/m ² ; espessura: 2,0± 0,2mm; Cores: Azul, vermelha, amarela, preta, verde; dimensões: 36± 0,5 cm de comprimento x 25 ± 0,5 cm de altura x 13± 0,5 cm; Abertura: tampa, sentido da direita para esquerda. Posição dos respiros: um na parte da frente, abaixo da etiqueta e outro na parte de trás da caixa; a caixa não deve ter campos impressos.	ATCO	2,98	2086,00
25	UND	33	Caneta esferográfica, corpo de alumínio, tipo escrita média e carga cor azul. Características adicionais: com corrente de metal e suporte para fixação em balcão, recarregável. Prazo validade 03 anos.	SOLUFIX	6,91	228,03
26	CX	200	Caneta esferográfica, cor azul, corpo plástico transparente, esfera de tungstênio com aproximadamente 1,0mm de diâmetro, escrita média, com orifício para ventilação. Com duto do reservatório de tinta em polipropileno transparente com diâmetro externo de 3mm, e diâmetro interno de 2mm, aproximadamente 12,5mm de comprimento com preenchimento de tinta no mínimo 110mm, medido da ponta até o término da coluna de tinta, volume de tinta de 327 mm ³ (tolerância de + ou - 5%). Carga removível. Caixa com 50 unidades. O licitante deverá apresentar laudo do fabricante asseverando que o produto contém as características solicitadas no edital.	BIC	23,80	4760,00



Atos do Poder Executivo

27	CX	200	Caneta esferográfica, cor preta, corpo plástico transparente, esfera de tungstênio com aproximadamente 1,0mm de diâmetro, escrita média, com orifício para ventilação, com duto do reservatório de tinta em polipropileno transparente com diâmetro externo de 3mm, e diâmetro interno de 2mm, aproximadamente 12,5mm de comprimento com preenchimento de tinta no mínimo 110mm, medido da ponta até o término da coluna de tinta, volume de tinta de 327mm ³ (tolerância de + ou - 5%). Carga removível. Caixa com 50 unidades. O licitante deverá apresentar laudo do fabricante asseverando que o produto contém as características solicitadas no edital.	BIC	23,80	4760,00
28	CX	50	Caneta esferográfica, cor vermelha, corpo plástico transparente, esfera de tungstênio com aproximadamente 1,0mm de diâmetro, escrita média, com orifício para ventilação, com duto do reservatório de tinta em polipropileno transparente com diâmetro externo de 3mm, e diâmetro interno de 2mm, aproximadamente 12,5mm de comprimento com preenchimento de tinta no mínimo 110mm, medido da ponta até o término da coluna de tinta, volume de tinta de 327mm ³ (tolerância de + ou - 5%). Carga removível. Caixa com 50 unidades. O licitante deverá apresentar laudo do fabricante asseverando que o produto contém as características solicitadas no edital.	BIC	23,80	1190,00
44	CX	16	Caneta piloto na cor azul (marcador permanente) ponta média, cx com 12 unidades.	LYKE	15,49	247,84
45	CX	16	Caneta piloto na cor preta (marcador permanente) ponta média (aprox. 2mm), cx com 12 unidades.	LYKE	21,00	336,00
46	CX	16	Caneta piloto na cor vermelha (marcador permanente) ponta média (aprox. 2mm), cx com 12 unidades.	LYKE	21,00	336,00
47	PCT	10	Capa de Acetato para encadernação, tamanho A4, na cor transparente, espessura 3mm, embalados em pacotes de 100 unidades.	OFFICE PLAST	30,00	300,00
48	PCT	10	Capa de polipropileno para encadernação, cor azul marinho, tamanho A4, espessura 3mm, embalados em pacotes de 100 unidades.	OFFICE PLAST	37,34	373,40
49	PCT	10	Capa de polipropileno para encadernação, cor branca, tamanho A4, espessura 3mm, embalados em pacotes de 100 unidades.	OFFICE PLAST	36,48	364,80
50	PCT	10	Capa de polipropileno para encadernação, cor cinza, tamanho A4, espessura 3mm, embalados em pacotes de 100 unidades.	OFFICE PLAST	31,50	315,00
51	PCT	10	Capa de polipropileno para encadernação, cor fumê, tamanho A4, espessura 3mm, embalados em pacotes de 100 unidades.	OFFICE PLAST	31,50	315,00

52	PCT	10	Capa de polipropileno para encadernação, cor transparente, tamanho A4, espessura 3mm, embalados em pacotes de 100 unidades.	OFFICE PLAST	31,50	315,00
53	PCT	10	Capa de polipropileno para encadernação, cor verde petróleo, tamanho A4, espessura 3mm, embalados em pacotes de 100 unidades.	OFFICE PLAST	36,75	367,50
54	PCT	10	Capa de polipropileno para encadernação, cor verde, tamanho A4, espessura 3mm, embalados em pacotes de 100 unidades.	OFFICE PLAST	36,75	367,50
55	PCT	10	Capa de polipropileno para encadernação, cor vermelha, tamanho A4, espessura 3mm, embalados em pacotes de 100 unidades.	OFFICE PLAST	36,75	367,50
57	UND	56	Capa encadernação A4 plástico cores variadas.	OFFICE PLAST	0,37	20,72
59	UND	16	Carimbo datador, funcionamento manual, 06 dígitos. Características adicionais: impressão numérica, altura dos números 5mm. Prazo de validade indeterminado.	CARBRINK	11,00	176,00
60	UND	16	Carimbo numerador automático, material metal, empunhador em metal e plástico resistente, quantidade de dígitos: 6un, altura dos algarismos: 5mm, repetição numérica 12 vezes. Juntamente com o numerador deverá conter uma pinça para facilitar o manuseio, um frasco de tinta e O2 (duas) mini-almofadas. Prazo de validade indeterminado.	CARBRINK	143,74	2299,84
61	CX	66	Clips, tratamento superficial níquelado, nº 0, material aço carbono, formato paralelo. Caixa com 100 unidades.	CLIPS NEW	1,75	115,50
62	CX	66	Clips, tratamento superficial níquelado, nº 1/0, material aço carbono, formato traçado. Medidas aproximadas: 45mm de largura e 70mm de comprimento. Caixa com 100 unidades.	CLIPS NEW	1,89	124,74
63	CX	360	Clips, tratamento superficial níquelado, nº 4/0, material aço carbono, formato paralelo. Caixa c/ 500gramas.	BRW	8,11	2919,60
64	CX	366	Clips, tratamento superficial níquelado, nº 8/0, material aço carbono, formato paralelo. Caixa c/ 500gramas.	BRW	8,11	2968,26
65	CX	153	C Clips 2/0 galvanizado c/ 500 gramas.	BRW	13,48	2062,44
66	CXC	133	Clips grande 4/0 caixa com 500gr.	BRW	7,88	1048,04
67	CX	133	Clips médio 2/0 caixa com 500gramas.	BRW	7,88	1048,04
68	CX	21	Clips galvanizado nº 01 caixa 500gramas.	CLIPS NEW	17,58	369,18
69	CX	21	Clips galvanizado nº 02 caixa 500gramas.	CLIPS NEW	8,78	184,38
71	UND	688	Cola em bastão, material plástico, não tóxica, a base de éter de poliglucosídeo, secagem rápida, tampa hermética que evita ressecamento. Peso 10 gramas.	PRITT	2,98	2044,28



Atos do Poder Executivo

77	UND	13	Coletor de impressão digital, redondo, 4,0 cm de diâmetro, de bolsa, azul, com capacidade para 500 coletas. Prazo de validade 2 anos.	INPRESS	240,00	3120,00			
80	JG	10	Divisória classificadora para arquivo AZ, material plástico semi-rígido, Largura, 210mm e comprimento 300mm, 120 micras. Jogo com 10 projeções (cores diversas), furo universal com resistência à dobra. Prazo de validade indeterminado.	BUGLE BOY	5,83	58,30			
94	CX	500	Envelope branco médio-198 X 278 mm Cx c/100 unid.	SCRITY	21,30	10650,00			
96	CX	150	Envelope pardo grande 240 x 382mm cx com 100 unidades.	SCRITY	13,50	2025,00			
98	PCT	52	Espiral plástico, 12mm, cor azul, tamanho 330mm, embalados em pacote com 100 unidades. Prazo de validade indeterminado.	OFFICE PLAST	8,91	463,32			
99	PCT	52	Espiral plástico, 12mm, cor preto, tamanho 330mm, embalados em pacote com 100 unidades. Prazo de validade indeterminado.	OFFICE PLAST	9,66	502,32			
101	PCT	25	Espiral plástico, 07mm, cor azul, tamanho 330mm, embalados em pacote com 100 unidades.	OFFICE PLAST	5,95	148,75			
105	PCT	25	Espiral plástico, 17mm, cor azul, tamanho 330mm, embalados em pacote com 100 unidades.	OFFICE PLAST	13,90	347,50			
106	PCT	25	Espiral plástico, 17mm, cor branca, tamanho 330mm, embalados em pacote com 100 unidades.	OFFICE PLAST	13,90	347,50			
121	CX	2	Filme para fax Brother, compatível com a marca Brother, devendo apresentar as mesmas características e medidas do suprimento original do fabricante do equipamento, o qual possui a referência PC-402, comprimento 47m, largura 216mm. Caixa com 2 unidades. Será verificado a metragem.	FAXLITO	37,60	75,20			
133	UND	50	Grampeador de mesa, com estrutura metálica e alta resistência para a finetar ou grampear. Uso com grampos 26/8 e capacidade para 8 folhas (grampo aberto) ou 20 folhas (grampo fechado). Base com revestimento de plástico resistente e anatômico para melhor empunhadura, medindo: comprimento 16cm, largura 4cm e altura 5,5cm. Cor preta. No grampeamento da quantidade máxima de folhas o fechamento do grampo deverá apresentar as pontas totalmente voltadas para o papel.	LYKE	20,97	1048,50			
141	CX	16	Lápis borracha, cx com 12 unidades.	LABRA	13,56	216,96			
143	CX	50	Lápis preto nº 02, madeira, com mina grafite, cilíndrico, diâmetro do lápis 7mm, diâmetro da carga 2mm, 175mm de altura, sem borracha apagadora, apontados, tinta externa que não mancha a mão ao ser manuseado. Caixa contendo 144 unidades.	SERELEPE	27,14	1357,00			
149	CX	4	Marcador para quadro branco imantado. Fácil de apagar, ideal para apresentações e uso didático. Caixa com 12 unidades.	MASTERPRINT	13,48	53,92			
160	UND	20	Papel kraft, puro, bobinado, 80gr, cor natural, 60cm de largura, com suporte laterais de plástico reforçado tipo "tarugo". com no mínimo 150 metros comprimentos, Prazo de validade indeterminado.	TRENTOS	49,23	984,60			
168	UND	1000	Pasta Arquivo, tipo caixa, material micro ondulado plástico, dimensões 135mm x 250mm x 360mm, espessura 3mm, 500 g/m². Cor azul. Laterais com as impressões padrão, tais como: referência, local, data, conteúdo. Prazo de validade indeterminado.	ATCO	2,37	2370,00			
170	UND	2000	Pasta Arquivo, tipo caixa, material micro ondulado plástico, dimensões 135 mm x 250mm x 360mm, espessura 3mm, 500 g/m², Cor vermelha. Laterais com as impressões padrão, tais como: referência, local, data, conteúdo. Prazo de validade indeterminado.	ATCO	2,37	4740,00			
183	UND	66	Pasta porta-folha, material plástico, tipo "L", comprimento 335mm, largura 220mm, com 4 abas laterais de aproximadamente 15mm de largura, cor amarela, com 3 divisórias, PVC semi-rígido. Prazo de validade indeterminado.	YES	4,91	324,06			
184	UND	66	Pasta porta-folha, material plástico, tipo "L", comprimento 335mm, largura 220mm, com 4 abas laterais de aproximadamente 15mm de largura, cor azul. Com 3, PVC semi-rígido. Prazo de validade indeterminado.	YES	4,91	324,06			
185	UND	66	Pasta porta-folha, material plástico, tipo "L", comprimento 335mm, largura 220mm, com 4 abas laterais de aproximadamente 15mm de largura, cor fumê, com 3 divisórias, PVC semi-rígido. Prazo de validade indeterminado.	YES	4,91	324,06			
186	UND	66	Pasta porta-folha, material plástico, tipo "L", comprimento 335mm, largura 220mm, com 4 abas laterais de aproximadamente 15mm de largura, cor incolor, com 3 divisórias, PVC semi-rígido. Prazo de validade indeterminado.	YES	4,91	324,06			
187	UND	66	Pasta porta-folha, material plástico, tipo "L", comprimento 335mm, largura 220mm, com 4 abas laterais de aproximadamente 15mm de largura, cor vermelha, com 3 divisórias, PVC semi-rígido. Prazo de validade indeterminado.	YES	4,91	324,06			



Atos do Poder Executivo

191	CX	10	Pincel atômico, material plástico, tipo ponta fina de nylon, cor azul, carga recarregável - Cx com 12 unidades.	COMPACTOR	14,98	149,80
192	CX	50	Pincel atômico, material plástico, tipo ponta fina de nylon, cor preta, carga recarregável cx com 12 unidades.	COMPACTOR	14,98	749,00
193	CX	50	Pincel atômico, material plástico, tipo ponta fina de nylon, cor vermelha, carga recarregável, cx com 12 unidades.	COMPACTOR	14,98	749,00
194	CX	10	Pincel atômico, material plástico, tipo ponta fina de nylon, cor verde, carga recarregável, cx com 12 unidades.	COMPACTOR	14,98	149,80
195	UND	70	Pincel marcador quadro branco, material plástico, ponta chanfrada nylon, cor vermelha.	MASTERPRINT	1,13	79,10
196	UND	70	Pincel marcador quadro branco, material plástico, ponta chanfrada, cor azul.	MASTERPRINT	1,13	79,10
197	UND	70	Pincel marcador quadro branco, material plástico, ponta chanfrada, cor preta.	MASTERPRINT	1,13	79,10
198	UND	66	Pincel marcador quadro branco, material plástico, ponta chanfrada, Cor verde.	MASTERPRINT	1,13	74,58
204	UND	135	Prancheta de duratex tamanho ofício com prendedor metálico reforçado.	BACHHI	2,28	307,80
205	UND	173	Prancheta em eucatex tamanho ofício, aproximadamente 34 x 23,5 cm, com prendedor de pressão.	CARBRINK	1,95	337,35
206	PCT	30	Prendedor de papel, plástico flexível de alta resistência, composto de duas peças de encaixe (base e haste), com engate das hastes por pressão em diferentes alturas de acordo com a capacidade de arquivamento para até 500 folhas. Na embalagem deverá conter etiqueta indicando a procedência do item, com informação da razão social e CNPJ da empresa fornecedora. Embalagem contendo 50 unidades cada. Prazo de validade 04 anos.	DELLO	10,77	323,10
212	UND	25	Suporte para durex em plástico injetado, com lâmina de corte serrilhada em aço inox. Medidas máximas aproximadas: 205mm de comprimento, 85mm de largura e 110mm de altura (sem a roldana). Roldana maior com 79mm de diâmetro e 15mm de largura. Serrilha de 50x10mm. Características adicionais: utilização para fitas 12,19 ou 25mm. Carretéis para rolos grandes e pequenos, lâmina protegida para evitar acidentes, lateral projetada para manuseio seguro. Base antiderrapante com perfeita aderência à mesa. Prazo de validade indeterminado.	WALEU	11,59	289,75
215	UND	84	Tinta para almofada de carimbo à base de água, cor azul, frasco com 40 ml. Prazo de validade 02 anos.	TINNKOL	1,53	128,52
216	UND	51	Tinta para almofada de carimbo a base de água, cor preta, frasco com 40 ml. Prazo de validade 02 anos.	TINNKOL	1,53	78,03

217	UND	90	Tinta para carimbo auto entintado e numerador/datador automático, cor preta. Frasco com 40ml Prazo de validade 02 anos.	RADEX	2,23	200,70
218	CX	10	Transparência para retroprojeção, tamanho A4, caixa com 50 folhas.	USA FOLIEN	30,00	300,00
220	UND	86	Apagador para quadro branco, acrílico cristal espessura 23mm e base de feltro medindo 150mm de comprimento x 50mm de largura. Características adicionais: feltro descartável com encaixe na cor azul. Prazo de validade indeterminado.	PILOT	9,78	841,08
221	UND	366	Apontador escolar com coletor em resina plástica com lâmina em aço inoxidável medida aproximada de 5,1 x 2 x 3,4 cm, com certificado do Inmetro.	LÉO E LÉO	0,68	248,88
233	PCT	26	Cartolina, cor azul, material celulose vegetal, gramatura 240 g/m2, comprimento 660mm e largura 500mm. Fornecido em embalagem com 100 unidades, com sentido da fibra em 660, alinhamento rigorosamente dentro do esquadro. Na embalagem deverá constar informações sobre: indicações do lado adequado para utilização, gramatura, tamanho, sentido da fibra, quantidade de folhas. Prazo de validade indeterminado.	JANDAIA	46,98	1221,48
234	CX	10	Canetinha colorida com 24 cores.	CIS	4,60	46,00
235	PCT	33	Cartolina, cor branca, material celulose vegetal, gramatura 240 g/m2, comprimento 660mm e largura 500mm. Fornecido em embalagem com 100 unidades, com sentido da fibra em 660, alinhamento rigorosamente dentro do esquadro. Na embalagem deverá constar informações sobre: indicações do lado adequado para utilização, gramatura, tamanho, sentido da fibra, quantidade de folhas. Prazo de validade indeterminado.	JANDAIA	46,98	1550,34
236	PCT	26	Cartolina, cor palha, material celulose vegetal, gramatura 240 g/m2, comprimento 660mm e largura 500mm. Fornecido em embalagem com 100 unidades, com sentido da fibra em 660, alinhamento rigorosamente dentro do esquadro. Na embalagem deverá constar informações sobre: indicações do lado adequado para utilização, gramatura, tamanho, sentido da fibra, quantidade de folhas. Prazo de validade indeterminado.	JANDAIA	46,98	1221,48
237	PCT	26	Cartolina, cor rosa, material celulose vegetal, gramatura 240 g/m2, comprimento 660mm e largura 500mm. Fornecido em embalagem com 100 unidades, com sentido da fibra em 660, alinhamento rigorosamente dentro do esquadro. Na embalagem deverá constar informações sobre: indicações do lado adequado para utilização, gramatura, tamanho, sentido da fibra, quantidade de folhas. Prazo de validade indeterminado.	JANDAIA	46,98	1221,48



Atos do Poder Executivo

238	PCT	26	Cartolina, cor verde, material celulose vegetal, gramatura 240 g/m ² , comprimento 660mm e largura 500mm. Fornecido em embalagem com 100 unidades, com sentido da fibra em 660, alinhamento rigorosamente dentro do esquadro. Na embalagem deverá constar informações sobre: indicações do lado adequado para utilização, gramatura, tamanho, sentido da fibra, quantidade de folhas. Prazo de validade indeterminado.	JANDAIA	46,98	1221,48	257	PCT	21	Papel camurça, 40 x 60 cm, cor azul claro, pacote com 25 folhas.	REIPEL	10,48	220,08
239	PCT	26	Cartolina, cor amarela, material celulose vegetal, gramatura 240 g/m ² , comprimento 660mm e largura 500mm. Fornecido em embalagem com 100 unidades, com sentido da fibra em 660, alinhamento rigorosamente dentro do esquadro. Na embalagem deverá constar informações sobre: indicações do lado adequado para utilização, gramatura, tamanho, sentido da fibra, quantidade de folhas. Prazo de validade indeterminado.	JANDAIA	46,98	1221,48	258	PCT	21	Papel camurça, 40 x 60 cm, cor azul mainho, pacote com 25 folhas.	REIPEL	10,48	220,08
243	UND	8	Compasso escolar - tamanho médio.	GOLLER	3,44	27,52	259	PCT	21	Papel camurça, 40 x 60 cm, cor branca, pacote com 25 folhas.	REIPEL	10,48	220,08
244	UND	5	Cortador de E.V.A. em formato de ursinho.	TOKE E CRIE	21,77	108,85	260	PCT	21	Papel camurça, 40 x 60 cm, cor alaranjada, pacote com 25 folhas.	REIPEL	10,48	220,08
245	UND	5	Cortador de E.V.A. em formato de coração.	TOKE E CRIE	21,77	108,85	261	PCT	21	Papel camurça, 40 x 60 cm, cor marrom, pacote com 25 folhas.	REIPEL	10,48	220,08
246	UND	5	Cortador de E.V.A. em formato de estrela.	TOKE E CRIE	21,77	108,85	262	PCT	21	Papel camurça, 40 x 60 cm, cor rosa, pacote com 25 folhas.	REIPEL	10,48	220,08
247	UND	10	Estilite para desenho. Material corpo plástico transparente e resistente com lâmina de 18mm de largura, tipo retrátil e fixação com encaixe de pressão. Prazo de validade indeterminado.	MASTERPRINT	1,99	19,90	263	PCT	21	Papel camurça, 40 x 60 cm, cor amarela, pacote com 25 folhas.	REIPEL	10,48	220,08
252	CX	533	Giz de cera cutom - fundido sem rótulo, dimensões aproximadas de 11,9 mm (diâmetro) e 55 mm (comprimento), componentes totalmente atóxicos, facilita a pega na primeira idade, exclusiva fórmula macia e produzida com matérias-primas de alta qualidade, não esfarela, não mancha as mãos, fórmula resistente à quebra, ideal para uso escolar, cores vivas que facilitam sua identificação, embalagem: estojo com gancheira integrada, com berço interno e com abertura para visualização dos gizes com 15 cores (rosa claro, vermelha, vermelha escuro, laranja, amarela, verde claro, verde, azul, azul cobalto, marrom, preta, branca, violeta, marrom claro e marrom terra). produto atóxico, não perecível, qualidade	PIRATININGA	1,08	575,64	264	PCT	21	Papel camurça, 40 x 60 cm, cor salmão, pacote com 25 folhas.	REIPEL	10,48	220,08
253	CX	700	Lápis de cor com ótima transferência de cor, com pigmentos de alta concentração, cores miscíveis entre si, mina resistente, longo, atóxico, com medida mínima de 19,5 x 9 x 1 cm (ax lxp). caixa com 12 cores. Certificado pelo Inmetro.	LÉO E LÉO	2,88	2016,00	265	PCT	21	Papel camurça, 40 x 60 cm, cor preta, pacote com 25 folhas.	REIPEL	10,48	220,08
							266	PCT	21	Papel camurça, 40 x 60 cm, cor verde, pacote com 25 folhas.	REIPEL	10,48	220,08
							267	PCT	21	Papel camurça, 40 x 60 cm, cor vermelha, pacote com 25 folhas.	REIPEL	10,48	220,08
							285	PCT	21	Papel crepon - 48 x 2 m - cor amarelo ouro - pacote com 40 folhas.	REIPEL	14,69	308,49
							286	PCT	21	Papel crepon - 48 x 2 m - cor azul escuro - pacote com 40 folhas.	REIPEL	14,69	308,49
							287	PCT	21	Papel crepon - 48 x 2 m - cor azul claro - pacote com 40 folhas.	REIPEL	14,69	308,49
							288	PCT	21	Papel crepon - 48 x 2 m - cor branca - pacote com 40 folhas.	REIPEL	14,69	308,49
							289	PCT	21	Papel crepon - 48 x 2 m - cor rosa escuro - pacote com 40 folhas.	REIPEL	14,69	308,49
							290	PCT	8	Papel crepon - 48 x 2 m - cor alaranjada - pacote com 40 folhas.	REIPEL	14,69	117,52
							291	PCT	21	Papel crepon - 48 x 2 m - cor verde bandeira - pacote com 40 folhas.	REIPEL	14,69	308,49
							292	PCT	21	Papel crepon - 48 x 2 m - cor vermelha - pacote com 40 folhas.	REIPEL	14,69	308,49
							293	PCT	21	Papel crepon - 48 x 2 m - cor preta - pacote com 40 folhas.	REIPEL	14,69	308,49
							294	PCT	28	Papel dobradura, espelho (lustroso), medidas aproximadas de 48 x 66 cm, cor azul claro, pacote com 40 unidades.	REIPEL	16,33	457,24
							295	PCT	28	Papel dobradura, espelho (lustroso), medidas aproximadas de 48 x 66 cm, cor azul escuro, pacote com 40 unidades.	REIPEL	16,33	457,24
							296	PCT	28	Papel dobradura, espelho (lustroso), medidas aproximadas de 48 x 66 cm, cor branca, pacote com 40 unidades.	REIPEL	16,33	457,24
							297	PCT	28	Papel dobradura, espelho (lustroso), medidas aproximadas de 48 x 66 cm, cor verde, pacote com 40 unidades.	REIPEL	16,33	457,24
							298	PCT	28	Papel dobradura, espelho (lustroso), medidas aproximadas de 48 x 66 cm, cor amarela, pacote com 40 unidades.	REIPEL	16,33	457,24
							299	PCT	28	Papel dobradura, espelho (lustroso), medidas aproximadas de 48 x 66 cm, cor vermelha, pacote com 40 unidades.	REIPEL	16,33	457,24



Atos do Poder Executivo

300	PCT	28	Papel dobradura, espelho (lustroso), medidas aproximadas de 48 x 66 cm, cor preta, pacote com 40 unidades.	REIPEL	16,33	457,24
301	PCT	28	Papel dobradura, espelho (lustroso), medidas aproximadas de 48 x 66 cm, cor alaranjada, pacote com 40 unidades.	REIPEL	16,33	457,24
302	PCT	28	Papel dobradura, espelho (lustroso), medidas aproximadas de 48 x 66 cm, cor rosa, pacote com 40 unidades.	REIPEL	16,33	457,24
303	PCT	20	Papel dupla face, 48 cm x 65 cm, pacote com 20 folhas, cor amarela.	REIPEL	8,03	160,60
304	PCT	20	Papel dupla face, 48 cm x 65 cm, pacote com 20 folhas, azul escuro. Fornecimento de 01 a 05 pacotes.	REIPEL	8,03	160,60
305	PCT	20	Papel dupla face, 48 cm x 65 cm, pacote com 20 folhas, cor branca. Fornecimento de 01 a 05 pacotes.	REIPEL	8,03	160,60
306	PCT	20	Papel dupla face, 48 cm x 65 cm, pacote com 20 folhas, cor alaranjada. Fornecimento de 01 a 05 pacotes.	REIPEL	8,03	160,60
307	PCT	20	Papel dupla face, 48 cm x 65 cm, pacote com 20 folhas, cor verde. Fornecimento de 01 a 05 pacotes.	REIPEL	8,03	160,60
308	PCT	20	Papel dupla face, 48 cm x 65 cm, pacote com 20 folhas, cor vermelho claro. Fornecimento de 01 a 05 pacotes.	REIPEL	8,03	160,60
309	PCT	20	Papel duplex - 48 x 66 cm - 180 gr - pacote com 20 folhas - cor azul - fornecimento de 01 a 05 pacotes.	REIPEL	15,42	308,40
310	PCT	20	Papel duplex - 48 x 66 cm - 180 gr - pacote com 20 folhas - cor amarela - fornecimento de 01 a 05 pacotes.	REIPEL	15,42	308,40
311	PCT	20	Papel duplex - 48 x 66 cm - 180 gr - pacote com 20 folhas - cor vermelha - fornecimento de 01 a 05 pacotes.	REIPEL	15,42	308,40
312	PCT	20	Papel duplex - 48 x 66 cm - 180 gr - pacote com 20 folhas - cor verde - fornecimento de 01 a 05 pacotes.	REIPEL	15,42	308,40
313	PCT	20	Papel duplex - 48 x 66 cm - 180 gr - pacote com 20 folhas - cor preta - fornecimento de 01 a 05 pacotes.	REIPEL	15,42	308,40
325	PCT	33	Papel Paraná - tamanho mínimo 0,80 x 1,00 cm, gramatura 110 - pacote com 05 unidades.	CAPELLI	17,14	565,62
338	UND	126	Pasta plástica classificadora, com prendedor plástico, medindo 335mm de comprimento, 230mm de largura, espessura mínima de 0,35 micra. cor azul. Prazo de validade indeterminado.	ACP	1,60	201,60
339	UND	126	Pasta plástica classificadora, com prendedor plástico, medindo 335mm de comprimento, 230mm de largura, espessura mínima de 0,35 mm. cor transparente. Prazo de validade indeterminado.	ACP	1,60	201,60

340	UND	126	Pasta plástica classificadora, em polipropileno, com prendedor plástico, medindo 335mm de comprimento, 230mm de largura, espessura mínima de 0,35 mm, cor amarela. Prazo de validade indeterminado.	ACP	1,60	201,60
341	UND	126	Pasta plástica classificadora, em polipropileno, com prendedor plástico, medindo 335mm de comprimento, 230mm de largura, espessura mínima de 0,35 mm, cor fumê. Prazo de validade indeterminado.	ACP	1,60	201,60
342	UND	126	Pasta plástica classificadora, em polipropileno, com prendedor plástico, medindo 335mm de comprimento, 230mm de largura, espessura mínima de 0,35 mm, cor vermelha. Prazo de validade indeterminado.	ACP	1,60	201,60
344	UND	200	Potes de tinta guache cor azul, de primeira linha, não tóxico - Pote com 500ml.	PIRATININGA	3,32	664,00
345	UND	200	Potes de tinta guache cor verde primeira linha, não tóxico - Pote com 500ml.	PIRATININGA	3,32	664,00
346	UND	200	Potes de tinta guache cor amarela, primeira linha, não tóxico - Pote com 500ml.	PIRATININGA	3,32	664,00
348	UND	200	Potes de tinta guache cor preta, de primeira linha, não tóxico - Pote com 500ml.	PIRATININGA	3,32	664,00
349	UND	200	Potes de tinta guache cor vermelha, de primeira linha, não tóxico - Pote com 500ml.	PIRATININGA	3,32	664,00
351	UND	200	Potes de tinta guache cor rosa, de primeira linha, não tóxico - Pote com 500ml.	PIRATININGA	3,32	664,00
355	UND	33	Tinta guache, pote com 500 g, nas cores amarela, azul claro, azul escuro, branca, preta, verde bandeira, verde claro, vermelha e marrom. Fornecido em embalagem caixa com 9 potes, sendo um de cada cor.	PIRATININGA	30,11	993,63
363	UND	93	Barbante de algodão cru, 08 fios, 300 metros, rolo com 400 gramas, excluindo o peso do tubo. Prazo de validade indeterminado.	KOREA	7,88	732,84
364	UND	66	Bolinha de isopor - 25mm	STYROFORM	0,10	6,60
365	UND	66	Bolinha de isopor - 35mm	STYROFORM	0,14	9,24
366	UND	66	Bolinha de isopor - 50mm	STYROFORM	0,25	16,50
368	UND	26	Cola acrílica para tecido - 60 ml.	ACRILEX	2,52	65,52
369	UND	6	Cola de secagem rápida tubo médio com 500 gramas.	CASCOREZ	10,55	63,30
370	UND	420	Cola especial para isopor, transparente, para uso especial em polietileno expandido - tubo com 90 gramas, não tóxico.	HERO	2,77	1163,40
376	PCT	20	Fitilho para presente, cor verde, em poliéster, de 6 mm, com no mínimo 50 m, pacote com 04 unidades.	RAIO DE SOL	6,90	138,00
377	PCT	20	Fitilho para presente, cor azul, em poliéster, de 6 mm, com no mínimo 50 m, pacote com 04 unidades.	RAIO DE SOL	6,90	138,00
378	PCT	20	Fitilho para presente, cor branca, em poliéster, de 6 mm, com no mínimo 50 m, pacote com 04 unidades.	RAIO DE SOL	6,90	138,00



Atos do Poder Executivo

379	PCT	20	Fitilho para presente, cor vermelha, em poliéster, de 6 mm, com no mínimo 50 m, pacote com 04 unidades.	RAIO DE SOL	6,90	138,00
380	PCT	20	Fitilho para presente, cor alaranjada, em poliéster, de 6 mm, com no mínimo 50 m, pacote com 04 unidades.	RAIO DE SOL	6,90	138,00
381	PCT	20	Fitilho para presente, cor amarela, em poliéster, de 6 mm, com no mínimo 50 m, pacote com 04 unidades.	RAIO DE SOL	6,90	138,00
382	PCT	40	Fitilho 50 metros - cores variadas	RAIO DE SOL	1,70	68,00
383	UND	150	Folha de isopor fina de 15 mm.	ISOLANDIA	2,45	367,50
384	UND	20	Folha de isopor de 25 mm.	ISOLANDIA	3,98	79,60
385	UND	150	Folha de isopor de 20 mm.	ISOLANDIA	3,30	495,00
386	UND	30	Folha guardanapo para decoupage em papel, temas diversos.	TOKE E CRIE	1,71	51,30
387	PCT	100	Lantejoulas cor azul, pacote com 100 gramas.	MC	16,48	1648,00
388	PCT	100	Lantejoulas cor vermelha, pacote com 100 gramas.	MC	16,48	1648,00
389	PCT	100	Lantejoulas cor preta, pacote com 100 gramas.	MC	16,48	1648,00
390	PCT	100	Lantejoulas cor verde, pacote com 200 gramas.	MC	16,48	1648,00
391	PCT	100	Lantejoulas cor rosa, pacote com 100 gramas.	MC	16,48	1648,00
392	PCT	100	Lantejoulas cor branca, pacote com 100 gramas.	MC	16,48	1648,00
393	PCT	100	Lantejoulas cor amarela, pacote com 100 gramas.	MC	16,48	1648,00
394	PCT	40	Miçanga, pacote com 500 gramas, cores diversas.	GLADYS	16,20	648,00
396	UND	100	Gliter na cor ouro, pacote com 250 gramas.	NOVA ERA	12,19	1219,00
397	UND	100	Gliter na cor prata, pacote com 250 gramas.	NOVA ERA	12,19	1219,00
398	UND	100	Gliter na cor azul, pacote com 250 gramas.	NOVA ERA	12,19	1219,00
399	UND	100	Gliter na cor verde, pacote com 250 gramas.	NOVA ERA	12,19	1219,00
400	UND	100	Gliter na cor amarela, pacote com 250 gramas.	NOVA ERA	12,19	1219,00
401	UND	100	Gliter na cor vermelha, pacote com 250 gramas.	NOVA ERA	12,19	1219,00
403	PCT	3	Palito de sorvete, pacote com 100 unidades.	PALITEX	1,80	5,40
416	UND	68	Tesoura de costura em aço inoxidável, com cabo de polipropileno, lâminas com no mínimo 2mm de espessura na parte externa, fixadas por parafuso de aço inoxidável, sendo em uma das extremidades do parafuso recoberto com proteção plástica, com 8,5 polegadas, aproximadamente com 21 cm de comprimento, sem porta. Prazo de validade indeterminado.	JOCAR	8,30	564,40
418	UND	33	Tinta para tecido, 250 ml, cores Amarela, ouro, branca, preta, vermelha, azul, rosa, vinho, marrom, verde, pêssego, cinza, prata.	ACRILEX	8,80	290,40
419	UND	150	Tinta para tecido, 37 ml, cores amarela, ouro, branca, preta, vermelha, azul, rosa, vinho, marrom, verde, pêssego, cinza, prata, azul celeste, camurça, marfim, cerâmica, violeta, amarelo Acre.	ACRILEX	1,79	268,50

420	UND	46	Tinta relevo para tecido, com 35 gramas no mínimo.	ACRILEX	2,79	128,34
422	PCT	266	Balão látex nº 07 de 1ª qualidade - com 50 unidades, cor azul.	HAPPY DAY	4,83	1284,78
423	PCT	266	Balão látex nº 07 de 1ª qualidade, embalagem com 50 unidades, cor branca.	HAPPY DAY	4,83	1284,78
424	PCT	266	Balão látex nº 07 de 1ª qualidade, embalagem com 50 unidades.	HAPPY DAY	4,83	1284,78
425	PCT	266	Balão látex nº 07 de 1ª qualidade, embalagem com 50 unidades, cor vermelha.	HAPPY DAY	4,83	1284,78
426	PCT	266	Balão látex nº 07 de 1ª qualidade, embalagem com 50 unidades, cor prata.	HAPPY DAY	4,84	1287,44
427	PCT	266	Balão látex nº 07 de 1ª qualidade, embalagem com 50 unidades, cor dourada.	HAPPY DAY	4,84	1287,44
428	PCT	266	Balão látex nº 07 de 1ª qualidade, embalagem com 50 unidades, cor alaranjada.	HAPPY DAY	4,84	1287,44
429	PCT	266	Balão látex nº 07 de 1ª qualidade, embalagem com 50 unidades, cor rosa.	HAPPY DAY	4,84	1287,44
430	PCT	266	Balão látex nº 07 de 1ª qualidade, embalagem com 50 unidades, cor preta.	HAPPY DAY	4,84	1287,44
431	PCT	266	Balão látex nº 07 de 1ª qualidade, embalagem com 50 unidades, cor roxa.	HAPPY DAY	4,84	1287,44
436	CX	20	CD gravável, em embalagem unitária caixa tipo slim. Armazenam dados de forma rápida e permanente. Capacidade de gravação 700 MB, tempo de gravação de 80 minutos, velocidade de gravação de 40 x, caixa com 100 unidades.	ELGIN	79,99	1599,80
437	UND	450	DVD R + 4,7 GB, com estojo (capa).	ELGIN	2,49	1120,50
443	PÇ	6	Tecido 100% algodão, cor branca, 1,40 m de largura, peça com 40 metros.	FREMATEx	578,30	3469,80
444	PÇ	6	Tecido 100% algodão, cru fino, 1,40 m de largura, peça com 40 metros.	FREMATEx	442,70	2656,20
445	PÇ	6	Tecido tipo oxford 100% poliéster, com 1,40 m de largura, cor branca, peça com 40 metros.	FREMATEx	270,94	1625,64
TOTAL						R\$ 147.486,93

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. A entrega dos itens será em até 03 (três) dias, após emissão de nota de empenho contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO I.

1.4. Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

1.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

04.- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.01. GABINETE DO SECRETARIO

0412200072006 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE



Atos do Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO

33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO (108) DESD. (113- MAT DE EXP- 33903016)
FONTE 01000
07.SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.01 GABINETE DO SECRETARIO
0824400052011 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
339030 - MAT. DE CONSUMO -RED:221, DESD: 226- FONTE: 01000
0824400052099 MANUT. DAS ATIV. DO CONSELHO TUTELAR
339030 - MAT. DE CONSUMO -RED:271, DESD: 1596- FONTE: 01000
07.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0824400052080 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO (284) DESD. (289) FONTE 01000
33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO (1497) DESD. (1597) FONTE 01000
33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO (1496) DESD. (1598) FONTE 01000
07.03 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
0824300066002 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO (380) DESD. (1599) FONTE 01000
13. SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS
13.01. DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS
0618204522087 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS.
33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO (1384) DESD. (1390) FONTE 01000
0618204522067 ADM ISTR DOS RECURSOS DO FUNREBOM
33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO (119) DESD. (1422) FONTE 01515
08.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
08.01 GABINETE DO SECRETÁRIO
1236100522012 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO (424) DESD. (433) FONTE 1104
08.02 COORDENAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL
1236100522019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO (572) DESD. (1600) FONTE 1103
33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO (583) DESD. (589) FONTE 1104
33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO (602) DESD. (1601) FONTE 1107
1236600522097 MANUT DAATIV MUNIC COM O EJA
33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO (730) DESD. (1602) FONTE 1104
08.03 COORDENAÇÃO GERAL DO ENSINO INFANTIL
1236500262022 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO (771) DESD. (1603) FONTE 1103
33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO (779) DESD. (1604) FONTE 1104
11. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO
11.01. GABINETE DO SECRETARIO
1545104522028 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA
33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO (1033) DESD. (1040) FONTE 01000
33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO (1058) DESD. (1605) FONTE 1510
12. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.01. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1030100192030 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO (1167) DESD. (1178) FONTE 1303
1030100192089 AÇÕES DO EIXO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO (1261) DESD. (1606) FONTE 1495
1.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitara a contratada as seguintes sanções:

- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, ate o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
- c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- 1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.10. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial n.º 010/2012 - PMM.
- 1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial n.º 010/2012 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 1.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.
- 1.13. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.
- 1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.
- 1.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr. André Ferreira da Costa, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.
- MUNICÍPIO DE MATINHOS**
Eduardo Antônio Dalmora
CPF n.º 337.613.459-68
Prefeito Municipal
Gestor da Ata
WORLD MASTER COMÉRCIO DE PAPELARIAS
E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME
André Ferreira da Costa
CPF N.º 034.517.089-06
Representante Legal
Detentora da Ata
Testemunhas:
RG: _____ RG: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2012 - PMM. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2012 - PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001 /2012

Aos 08 (oito) dias do mês de março do ano de 2.012, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2012 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.326.821-5 PR e CPF sob n.º 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:
Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: P.A.S.



Atos do Poder Executivo

PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ/MF Nº 08.903.201/0001-00, com sede à Rua Rio Eufrates, nº 317, Iguazu, Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Fernando Henrique Montanari, portador da CI-RG nº RG 8.774.789-1 e CPF 009.468.689-05, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
100	25	CX	Espiral plástico, 07mm, cor amarela, tamanho 330mm, embalados em pacote com 100 unidades	USA	11,63	290,75
171	5.000	UND	Pasta Arquivo, tipo caixa, material micro ondulado plástico, dimensões 135mm x 250mm x 360mm, espessura 3mm, 500 g/m². Cor preta. Laterais com as impressões padrão, tais como: referência, local, data, conteúdo. Prazo de validade indeterminado.	POLY CART	2,38	11.900,00
172	350	UND	Pasta Arquivo AZ, lombo estreito, em papelão rígido, revestimento interno e externo iguais em plástico grosso, medindo 290mm de largura, 390mm de comprimento, com lombada de 50mm, tipo ofício, com bolsa plástica transparente para etiqueta com dedal para empurrar a etiqueta para fora. A bolsa deverá estar fixada na parte superior da lombada medindo 160mm de altura x 35mm de largura (com etiqueta impressa nos dois lados), Ferragem tipo alavanca niquelada, removível, tipo macho/fêmea de alta precisão. Compressor em metal cromado não oxidável tipo "tic-tac", com um orifício redondo na lombada e dois orifícios ovais tipo trava na parte frontal para apoio das garras internas, com protetor metálico	POLY CART	8,81	3.083,50
173	700	UND	Pasta Arquivo AZ, lombo largo, em papelão rígido, revestimento interno e externo iguais em plástico grosso, medindo 290mm de largura, 390mm de comprimento, com lombada de 70mm, tipo ofício, com bolsa plástica transparente para etiqueta com dedal para empurrar a etiqueta para fora. A bolsa deverá estar fixada na parte superior da lombada medindo 160mm de altura x 55mm de largura (com etiqueta impressa nos dois lados), Ferragem tipo alavanca niquelada, removível, tipo macho/fêmea de alta precisão. Compressor em metal cromado não oxidável tipo "tic-tac", com um orifício redondo na lombada e dois orifícios ovais tipo trava na parte frontal para apoio das garras internas, com protetor metálico	POLY CART	9,60	6.720,00
						R\$ 1.994,25

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. A entrega dos itens será em até 03 (três) dias, após emissão de nota de empenho contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO I.

1.4. Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

1.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

04.- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.01. GABINETE DO SECRETARIO

0412200072006 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO (108) DESD. (113- MAT DE EXP- 33903016) FONTE 01000

07.SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.01 GABINETE DO SECRETARIO

0824400052011 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

339030 - MAT. DE CONSUMO -RED:221, DESD: 226- FONTE: 01000

0824400052099 MANUT. DAS ATIV. DO CONSELHO TUTELAR

339030 - MAT. DE CONSUMO -RED:271, DESD: 1596- FONTE: 01000

07.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824400052080 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO (284) DESD. (289) FONTE 01000

33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO (1497) DESD. (1597) FONTE 01000

33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO (1496) DESD. (1598) FONTE 01000

07.03 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

0824300066002 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO (380) DESD. (1599) FONTE 01000

13. SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS

13.01. DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS

0618204522087 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS.

33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO (1384) DESD. (1390) FONTE 01000

0618204522067 ADMI IST DOS RECURSOS DO FUNREBOM

33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO (119) DESD. (1422) FONTE 01515

08.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

08.01 GABINETE DO SECRETÁRIO

1236100522012 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO (424) DESD. (433) FONTE 1104

08.02 COORDENAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL

1236100522019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO (572) DESD. (1600) FONTE 1103

33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO (583) DESD. (589) FONTE 1104

33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO (602) DESD. (1601) FONTE 1107

1236600522097 MANUT DA ATIV MUNIC COM O EJA

33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO (730) DESD. (1602) FONTE 1104

08.03 COORDENAÇÃO GERAL DO ENSINO INFANTIL

1236500262022 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO (771) DESD. (1603) FONTE 1103

33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO (779) DESD. (1604) FONTE 1104

11. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

11.01. GABINETE DO SECRETARIO



Atos do Poder Executivo

1545104522028 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA
33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO (1033) DESD. (1040) FONTE 01000
33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO (1058) DESD. (1605) FONTE 1510
12. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.01. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1030100192030 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO (1167) DESD. (1178) FONTE 1303
1030100192089 AÇÕES DO EIXO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO (1261) DESD. (1606) FONTE 1495
1.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada as seguintes sanções:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Impevisão.
1.10. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial n.º 010/2012 - PMM.
1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial n.º 010/2012 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.
1.13. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.
1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr. Fernando Henrique Montanari, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.
MUNICÍPIO DE MATINHOS
Eduardo Antônio Dalmora
CPF n.º 337.613.459-68
Prefeito Municipal
Gestor da Ata
P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL
- INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Fernando Henrique Montanari
CPF 009.468.689-05
Representante Legal
Detentora da Ata
Testemunhas:
RG:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 025/2012 - PMM. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2012 - PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001 /2012

Aos 08 (oito) dias do mês de março do ano de 2.012, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2012 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.326.821-5 PR e CPF sob n.º 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: K & K PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP., inscrita no CNPJ/MF N.º 06.064.658/0001-43, com sede à Rua Nicolau Scheffer, nº 131, Santa Cândida, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Rafael Chiguelo Kimura, portador da CI-RG nº 5.530.340-1 SSP/PR e CPF 859.661.349-87, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
138	20	CX	Holerite - 02 vias, lado 02 com bloqueio, cx com 3000 unidades.	INFORMS	172,50	3.450,00
			TOTAL			R\$ 3.450,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. A entrega dos itens será em até 03 (três) dias, após emissão de nota de empenho contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO I.

1.4. Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

1.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

04.- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.01. GABINETE DO SECRETARIO
0412200072006 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO (108) DESD. (113- MAT DE EXP- 33903016) FONTE 01000
07.SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.01 GABINETE DO SECRETARIO
0824400052011 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
339030 - MAT. DE CONSUMO -RED:221, DESD: 226- FONTE: 01000
0824400052099 MANUT. DAS ATIV. DO CONSELHO TUTELAR
339030 - MAT. DE CONSUMO -RED:271, DESD: 1596- FONTE: 01000
07.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0824400052080 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.



Atos do Poder Executivo

33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO (284) DESD. (289) FONTE 01000
 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO (1497) DESD. (1597) FONTE 01000
 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO (1496) DESD. (1598) FONTE 01000
 07.03 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 0824300066002 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO (380) DESD. (1599) FONTE 01000
 13. SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS
 13.01. DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS
 0618204522087 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS.
 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO (1384) DESD. (1390) FONTE 01000
 0618204522067 ADM IIST DOS RECURSOS DO FUNREBOM
 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO (119) DESD. (1422) FONTE 01515
 08. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
 08.01 GABINETE DO SECRETÁRIO
 1236100522012 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO (424) DESD. (433) FONTE 1104
 08.02 COORDENAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL
 1236100522019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO (572) DESD. (1600) FONTE 1103
 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO (583) DESD. (589) FONTE 1104
 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO (602) DESD. (1601) FONTE 1107
 1236600522097 MANUT DAATIV MUNIC COM O EJA
 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO (730) DESD. (1602) FONTE 1104
 08.03 COORDENAÇÃO GERAL DO ENSINO INFANTIL
 1236500262022 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO (771) DESD. (1603) FONTE 1103
 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO (779) DESD. (1604) FONTE 1104
 11. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO
 11.01. GABINETE DO SECRETARIO
 1545104522028 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA
 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO (1033) DESD. (1040) FONTE 01000
 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO (1058) DESD. (1605) FONTE 1510
 12. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 12.01. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 1030100192030 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO (1167) DESD. (1178) FONTE 1303
 1030100192089 AÇÕES DO EIXO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO (1261) DESD. (1606) FONTE 1495
 1.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
 1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
 1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitara a contratada as seguintes sanções:
 a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, ate o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
 b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
 c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a

ampla defesa e o contraditório.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial n.º 010/2012 - PMM.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial n.º 010/2012 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

1.13. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.

1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr. Rafael Chiguelo Kimura, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora

CPF n.º 337.613.459-68

Prefeito Municipal

Gestor da Ata

K & K PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP

Rafael Chiguelo Kimura

CPF nº 859.661.349-87

Representante Legal

Detentora da Ata

Testemunhas:

RG:

RG:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2012 - PMM.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2012 - PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001 /2012

Aos 08 (oito) dias do mês de março do ano de 2.012, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2012 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.326.821-5 PR e CPF sob n.º 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ N.º 09.245.708/0001-87, com sede à Rua Willibaldo Kayser, nº 348, CIC na Cidade de Curitiba/Pr., representado pelo seu sócio, Sr. Kleber de Moura Dalabona, portador do RG nº 7.678.801-4 e do CPF nº 006.368.929-48, à saber:

1.1. Descrição dos itens:



Atos do Poder Executivo

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
56	10	CEN	Capa plástica para processo, em PVC 020, transparente, capacidade aproximada para 500 folhas, medidas internas da pasta aberta: 535 mm de largura e 340mm de altura, com bordas em toda a sua extremidade de 3mm costuradas e pespontadas a quente, com uma dobra interna nas duas extremidades de 120mm de largura e 340 mm de altura. Embaladas em lotes de 100 unidades. A embalagem deverá ser etiquetada com o nome e quantidade do material. Quantidade: Centos	120,00	1200,00
109	25	PCT	Espiral plástico, 23mm, cor azul, tamanho 330mm, embalados em pacote com 100 unidades.	14,00	350,00
110	25	PCT	Espiral plástico, 23mm, cor incolor, tamanho 330mm, embalados em pacote com 100 unidades.	14,00	350,00
111	25	PCT	Espiral plástico, 25mm, cor azul, tamanho 330mm, embalados em pacote com 100 unidades.	14,00	350,00
112	25	PCT	Espiral plástico, 33mm, cor azul, tamanho 330mm, embalados em pacote com 100 unidades.	14,00	350,00
113	25	PCT	Espiral plástico, 45mm, cor azul, tamanho 330mm, embalados em pacote com 100 unidades.	14,00	350,00
114	25	PCT	Espiral plástico, 45mm, cor branca, tamanho 330mm, embalados em pacote com 100 unidades.	14,00	350,00
402	20	PCT	Palito de espetinho - embalagem com 500 unidades.	3,95	79,00
432	20	PCT	Balão colorido nº 09, embalagem com 50 unidades.	4,99	99,80
433	23	PCT	Balão nº 11, embalagem com 50 unidades.	4,99	114,77
434	20	PCT	Balão nº 09, embalagem com 50 unidades.	4,99	99,80
TOTAL					R\$ 3.693,37

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. A entrega dos itens será em até 03 (três) dias, após emissão de nota de empenho contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO I.

1.4. Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

1.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

04.- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.01. GABINETE DO SECRETARIO

0412200072006 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO (108) DESD. (113- MAT DE EXP- 33903016) FONTE 01000

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.01 GABINETE DO SECRETARIO

0824400052011 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

339030 - MAT. DE CONSUMO -RED:221, DESD: 226- FONTE: 01000

0824400052099 MANUT. DAS ATIV. DO CONSELHO TUTELAR

339030 - MAT. DE CONSUMO -RED:271, DESD: 1596- FONTE: 01000

07.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824400052080 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO (284) DESD. (289) FONTE 01000

33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO (1497) DESD. (1597) FONTE 01000

33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO (1496) DESD. (1598) FONTE 01000

07.03 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

0824300066002 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO (380) DESD. (1599) FONTE 01000

13. SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS

13.01. DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS

0618204522087 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS.

33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO (1384) DESD. (1390) FONTE 01000

0618204522067 ADMI IST DOS RECURSOS DO FUNREBOM

33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO (119) DESD. (1422) FONTE 01515

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

08.01 GABINETE DO SECRETÁRIO

1236100522012 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO (424) DESD. (433) FONTE 1104

08.02 COORDENAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL

1236100522019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO (572) DESD. (1600) FONTE 1103

33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO (583) DESD. (589) FONTE 1104

33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO (602) DESD. (1601) FONTE 1107

1236600522097 MANUT DA ATIV MUNICIPAL COM O EJA

33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO (730) DESD. (1602) FONTE 1104

08.03 COORDENAÇÃO GERAL DO ENSINO INFANTIL

1236500262022 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO (771) DESD. (1603) FONTE 1103

33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO (779) DESD. (1604) FONTE 1104

11. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

11.01. GABINETE DO SECRETARIO



Atos do Poder Executivo

1545104522028 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA
33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO (1033) DESD. (1040) FONTE 01000
33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO (1058) DESD. (1605) FONTE 1510
12. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.01. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1030100192030 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO (1167) DESD. (1178) FONTE 1303
1030100192089 AÇÕES DO EIXO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO (1261) DESD. (1606) FONTE 1495
1.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitara a contratada as seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, ate o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.

c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial n.º 010/2012 - PMM.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial n.º 010/2012 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

1.13. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.

1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr. Kleber de Moura Dalabona, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora

CPF n.º 337.613.459-68

Prefeito Municipal

Gestor da Ata

KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA -ME

Kleber de Moura Dalabona

CPF nº 006.368.929-48

Representante Legal

Detentora da Ata

Testemunhas:

RG:

RG:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 027/2012 - PMM.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2012 - PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001 /2012

Aos 08 (oito) dias do mês de março do ano de 2.012, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2012 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.326.821-5 PR e CPF sob n.º 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: J.P.A COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 03.551.813/0001-68, com sede à Rua Santa Corleto Milani, nº 249, Jardim Adriana, na cidade de Colombo, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Arlei Reolon, portador do RG nº 8.688.672-3 e do CPF Nº 550.675.490-68, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
158	1	Cx	Papel formulário contínuo 240 x 280, gramatura 120, cx com 1500 folhas, para impressora Braille - ROMEO ATTACHE ou PRO 50.	Alform	145,00	145,00
335	13	Pct	Papel de seda, 48 x 60 cm, pacote com 200 folhas, floral.	VMP	18,24	237,12
336	13	Pct	Papel de seda - 48 x 60 cm, pacote com 200 folhas, mesclado.	VMP	18,24	237,12
371	13	Unid	Cola termolina 100 ml.	Acrilex	4,00	52,00
TOTAL						R\$ 671,24

1.1. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.2. A entrega dos itens será em até 03 (três) dias, após emissão de nota de empenho contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO I.

1.3. Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

1.4. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

04.- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.01. GABINETE DO SECRETARIO

0412200072006 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Atos do Poder Executivo

33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO (108) DESD. (113- MAT DE EXP- 33903016)
FONTE 01000
07. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.01 GABINETE DO SECRETARIO
0824400052011 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
339030 - MAT. DE CONSUMO -RED:221, DESD: 226- FONTE: 01000
0824400052099 MANUT. DAS ATIV. DO CONSELHO TUTELAR
339030 - MAT. DE CONSUMO -RED:271, DESD: 1596- FONTE: 01000
07.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0824400052080 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO (284) DESD. (289) FONTE 01000
33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO (1497) DESD. (1597) FONTE 01000
33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO (1496) DESD. (1598) FONTE 01000
07.03 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
0824300066002 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO (380) DESD. (1599) FONTE 01000
13. SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS
13.01. DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS
0618204522087 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS.
33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO (1384) DESD. (1390) FONTE 01000
0618204522067 ADMI IST DOS RECURSOS DO FUNREBOM
33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO (119) DESD. (1422) FONTE 01515
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
08.01 GABINETE DO SECRETÁRIO
1236100522012 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO (424) DESD. (433) FONTE 1104
08.02 COORDENAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL
1236100522019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO (572) DESD. (1600) FONTE 1103
33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO (583) DESD. (589) FONTE 1104
33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO (602) DESD. (1601) FONTE 1107
1236600522097 MANUT DA ATIV MUNIC COM O EJA
33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO (730) DESD. (1602) FONTE 1104
08.03 COORDENAÇÃO GERAL DO ENSINO INFANTIL
1236500262022 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO (771) DESD. (1603) FONTE 1103
33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO (779) DESD. (1604) FONTE 1104
11. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO
11.01. GABINETE DO SECRETARIO
1545104522028 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA
33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO (1033) DESD. (1040) FONTE 01000
33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO (1058) DESD. (1605) FONTE 1510
12. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.01. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1030100192030 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO (1167) DESD. (1178) FONTE 1303
1030100192089 AÇÕES DO EIXO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO (1261) DESD. (1606) FONTE 1495
1.5. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses,

contados da data de assinatura.

1.6. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.7. O descumprimento do prazo de entrega sujeitara a contratada as seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, ate o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.

c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.8. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.9. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial n.º 010/2012 - PMM.

1.10. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial n.º 010/2012 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.11. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

1.12. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.

1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.14. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr. Arlei Reolon, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora

CPF n.º 337.613.459-68

Prefeito Municipal

Gestor da Ata

J.P.A COMERCIO E

REPRESENTAÇÕES LTDA

Arlei Reolon

CPF nº 550.675.490-68

Representante Legal

Detentora da Ata

Testemunhas:

RG:

RG:



Atos do Poder Executivo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º015 /2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS CONVOCA os candidatos, abaixo relacionadas, aprovados conforme Edital n.º. 047/2011, 001/2012 a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO deste Edital, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 15 do Edital n.º. 039/2011.

Os Candidatos convocados para a nomeação terão o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias da publicação do Edital de chamamento no Diário Oficial do Município, e no site oficial do município para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos, a fim de cumprirem com todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato, no prazo supracitado.

Os documentos deverá ser entregue, nos dias 13 de Março de 2012 das 13:00 da Tarde as 17:00 horas e no dia 20 de Março de 2012 das 13:00 às 17:00 no auditório da prefeitura Municipal de Matinhos sito a Rua Pastor Elias Abrahão n.º22, centro. Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de 13/03/2011 a 20/03/2011 conforme item 16 do edital n.º039/2011

NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.

DÚVIDAS SOBRE DOCUMENTOS E EXAMES SOMENTE SERÃO ESCLARECIDAS NO DIA 13 DE MARÇO DE 2012 E NO DIA 20 DE MARÇO DE 2012.

Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.

1. Os documentos são os seguintes:

- a) Cédula de Identidade;
- b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- c) PIS/PASEP;
- d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
- f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
- g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal no site www.jfpr.gov.br, Estadual Endereço: Rua Máximo João kopp 274 bloco 02- Santa Cândida Curitiba /PR, Municipal junto ao fórum da comarca onde reside;
- h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso .
- i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
- j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
- k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
- l) Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária , nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse, o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;
- m) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);
- n) Declaração de bens ou a última declaração de Imposto de Renda;
- o) Declaração do último emprego.
- o) Comprovante de endereço.

2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, os quais correrão às suas expensas.

2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta) dias, exceto o exame Preventivo de Câncer de Colo do Útero, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data do exame médico:

- a) Hemograma completo, Glicemia de jejum, Creatinina sérica, Uréia, Colesterol total e frações, Triglicerídeos;
- b) Eletrocardiograma - ECG para candidatas com mais de 40 (quarenta) anos de idade;
- c) Exame Preventivo de Câncer de Próstata - PSA para homens com mais de 40 (quarenta) anos de idade;
- d) Exame Preventivo de Câncer de Colo do Útero para mulheres somente serão aceitos os exames realizado nos últimos 12 (doze) meses da data do exame médico admissional;
- e) Drogas de abuso das seguintes substâncias: Anfetaminas: (anfetamina, metanfetamina, efedrina, ecstasy (MDMA), MDEA, MDA, metadona); Opiáceos: (morfina, codeína, dihidrocodeína); Barbiturados: (fenobarbital, amobarbital, pentobarbital, butobarbital, secobarbital); Canabinóides: (maconha); Benzodiazepínicos: (flurazepan, oxazepan, etc.); Cocaína: (metabólitos).
- f) Laringoscopia .
- g) Avaliação psicológica

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.

2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.

2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Lei Municipal n.º 1430/2011.

2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:

- 2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
- 2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
- 2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
- 2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções n.ºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
- 2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
- 2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura n.º039/2011.
- 2.13 A partir do dia 14 de Março de 2012 será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a listas com os nomes e horário da avaliação psicológica, e o análise dos exames pela junta médica, os candidato deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.
- 2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
- 2.15 Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.



Atos do Poder Executivo

Cargo	Nome	Classificação
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	KATHRYN DOS SANTOS NOGUEIRA	79º
	CAROLINA MENDES DA SILVA	80º
	INDIANARA PEREIRA FARIAS	81º
	DINILSO MARQUES	82º
	LUANA CURY CEZAK SIMONI	83º
	MARIANGELA DULLIUS	84º
	MARILIA ELIAS MODESTO	85º
	VERENICE DO CARMO VEIGA	86º
	JANE NUNES	87º
	GABRIELA METCHKO	88º
	SILVANA CRISTINA BATISTA FERREIRA	89º
	ZULMINEIA LUZ DA SILVA	90º
	CELIA MARTINS BARBOZA	91º
	MARA LUCIA AMARAL	92º
	JOSELIANE DE FATIMA SZESZ	93º
	CENIRA LECES DA SILVA	94º
	GLEICY KELLY SOUZA OLIVEIRA	95º
	ELIANE MARTINS ZIMERMANN	96º
	ROSANA VIANA DE SOUZA	97º
	SANDRA MARA DA SILVA	98º
	LILIAN MACEDO BORBA	99º
	KELLY KULLACK	100º
	PRISCILA DO ROCIO ALVES	101º
	JOSIELE CRISTINA SANTOS MAGNO	102º
	FRANCIELLE BEZERRA DA SILVA	103º
ELAINE CRISTINA TRENTIN LEITE	104º	
MICHELE ALVES DAS NEVES	105º	
EU ZANDRA DOMINGUES	106º	
ANDREA LISLANE JANUARIO	107º	
JANAINA APARECIDA ARISTIDES	108º	
<p>Matinhos, 06 de Março de 2012. EDUARDO ANTONIO DALMORA Prefeito</p>		

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º016 /2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS CONVOCA os candidatos, abaixo relacionadas, aprovados conforme Edital nº. 047/2011, 001/2012 a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO deste Edital, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 15 do Edital nº. 039/2011.

Os Candidatos convocados para a nomeação terão o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias da publicação do Edital de chamamento no Diário Oficial do Município, e no site oficial do município para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos, a fim de cumprirem com todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato, no prazo supracitado.

Os documentos deverá ser entregue, nos dias 13 de Março de 2012 das 13:00 da Tarde as 17:00 horas e no dia 20 de Março de 2012 das 13:00 às 17:00 no auditório da prefeitura Municipal de Matinhos sito a Rua Pastor Elias Abrahão nº22, centro. Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de 13/03/2011 a 20/03/2011 conforme item 16 do edital nº039/2011

NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.

DÚVIDAS SOBRE DOCUMENTOS E EXAMES SOMENTE SERÃO ESCLARECIDAS NO DIA 13 DE MARÇO DE 2012 E NO DIA 20 DE MARÇO DE 2012.

Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.

1. Os documentos são os seguintes:

- a) Cédula de Identidade;
- b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- c) PIS/PASEP;
- d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
- f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
- g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal no site www.jfpr.gov.br, Estadual Endereço: Rua Máximo João kopp 274 bloco 02- Santa Cândida Curitiba /PR, Municipal junto ao fórum da comarca onde reside;
- h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso .
- i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
- j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
- k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
- l) Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária , nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse, o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;
- m) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);
- n) Declaração de bens ou a última declaração de Imposto de Renda;
- o) Declaração do último emprego.
2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, os



Atos do Poder Executivo

quais correrão às suas expensas.

2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta) dias, exceto o exame Preventivo de Câncer de Colo do Útero, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data do exame médico:

- a) Hemograma completo, Glicemia de jejum, Creatinina sérica, Uréia, Colesterol total e frações, Triglicerídeos;
- b) Eletrocardiograma - ECG para candidatos com mais de 40 (quarenta) anos de idade;
- c) Exame Preventivo de Câncer de Próstata - PSA para homens com mais de 40 (quarenta) anos de idade;
- d) Exame Preventivo de Câncer de Colo do Útero para mulheres somente serão aceitos os exames realizado nos últimos 12 (doze) meses da data do exame médico admissional;
- e) Drogas de abuso das seguintes substâncias: Anfetaminas: (anfetamina, metanfetamina, efedrina, ecstasy (MDMA), MDEA, MDA, metadona); Opiáceos: (morfina, codeína, dihidrocodeína); Barbiturados: (fenobarbital, amobarbital, pentobarbital, butobarbital, secobarbital); Canabinóides: (maconha); Benzodiazepínicos: (flurazepan, oxazepan, etc.); Cocaína: (metabólitos).
- f) Laringoscopia .
- g) Avaliação psicológica

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.

2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.

2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Lei Municipal nº 1430/2011.

2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:

2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;

2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.

2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.

2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.

2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura nº039/2011.

2.13 A partir do dia 14 de Março de 2012 será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a listas com os nomes e horário da avaliação psicológica, e o análise dos exames pela junta médica, os candidato deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.

2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.

2.15 Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

EDUCADOR INFANTIL

Cargo	Nome	Classificação
EDUCADOR INFANTIL	MAIRANE GARBUJO PEREIRA	66°
	JULIANA PINTO NOGUEIRA	67°
	KARIZE MORAIS LEANDRO	68°
	KASSIA REGINA KESSIN BUNEL	69°
	SABRINA MARIA AUGUSTO	70°
	KLEIANE APARECIDA PRZYBYLOVIECZ	71°
	CRISTIANE VOSS LOURENCO	72°
	APARECIDA DIAS PLAISANT	73°
	SONIA MARA ARAUJO DE CARVALHO	74°
	MARISTELA MENDES DASILVA	75°
	AMELIA BOGDANOVICZ REITOR	76°
	LUCIANE TEREZINHA MOREIRA	77°
	TATIANA DE SOUZA DA COSTA	78°
	JOZELAINE LEITE DOS SANTOS	79°
	LORIZE QUINTINO DA SILVA	80°
	FERNANDA NASCIMENTO DE MOURA MULLER	81°
	GISELLE CRISTIANE DE SOUZA LIMA	82°
	ISABELE PRISCILA POLETTI CABRAL	83°
	MARIA ISABEL PADOVANI MARTINS	84°

Matinhos, 06 de Março de 2012.
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º017 /2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS CONVOCA os candidatos, abaixo relacionadas, aprovados conforme Edital nº. 047/2011, 001/2012 a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO deste Edital, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 15 do Edital nº. 039/2011.

Os Candidatos convocados para a nomeação terão o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias da publicação do Edital de chamamento no Diário Oficial do Município, e no site oficial do município para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos, a fim de cumprirem com todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato, no prazo supracitado.

Os documentos deverá ser entregue, nos dias 13 de Março de 2012 das 13:00 da Tarde as 17:00 horas e no dia 22 de Março de 2012 das 13:00 às 17:00 no auditório da prefeitura Municipal de Matinhos sito a Rua Pastor Elias Abrahão nº22, centro. Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de 13/03/2011 a 22/03/2011 conforme item 16 do edital nº039/2011



Atos do Poder Executivo

NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.

DÚVIDAS SOBRE DOCUMENTOS E EXAMES SOMENTE SERÃO ESCLARECIDAS NO DIA 13 DE MARÇO DE 2012 E NO DIA 22 DE MARÇO DE 2012.

Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.

1. Os documentos são os seguintes:

- a) Cédula de Identidade;
- b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- c) PIS/PASEP;
- d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
- f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
- g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal no site www.jfpr.gov.br, Estadual Endereço: Rua Máximo João kopp 274 bloco 02- Santa Cândida Curitiba /PR, Municipal junto ao fórum da comarca onde reside;
- h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso .
- i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
- j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
- k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
- l) Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária , nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse, o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;
- m) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);
- n) Declaração de bens ou a última declaração de Imposto de Renda;
- o) Declaração do último emprego.

2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, os quais correrão às suas expensas.

2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta) dias, exceto o exame Preventivo de Câncer de Colo do Útero, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data do exame médico:

- a) Hemograma completo, Glicemia de jejum, Creatinina sérica, Uréia, Colesterol total e frações, Triglicerídeos;
- b) Eletrocardiograma - ECG para candidatos com mais de 40 (quarenta) anos de idade;
- c) Exame Preventivo de Câncer de Próstata - PSA para homens com mais de 40 (quarenta) anos de idade;

d) Exame Preventivo de Câncer de Colo do Útero para mulheres somente serão aceitos os exames realizado nos últimos 12 (doze) meses da data do exame médico admissional;

e) Drogas de abuso das seguintes substâncias: Anfetaminas: (anfetamina, metanfetamina, efedrina, ecstasy (MDMA), MDEA, MDA, metadona); Opiáceos: (morfina, codeína, dihidrocodeína); Barbiturados: (fenobarbital, amobarbital, pentobarbital, butabarbital, secobarbital); Canabinóides: (maconha); Benzodiazepínicos: (flurazepan, oxazepan, etc.); Cocaína: (metabólitos).

f) Laringoscopia .

g) Avaliação psicológica

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.

2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.

2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Lei Municipal nº 1430/2011.

2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:

2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;

2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.

2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.

2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.

2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura nº 039/2011.

2.13 A partir do dia 14 de Março de 2012 será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a listas com os nomes e horário da avaliação psicológica, e o análise dos exames pela junta médica, os candidato deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.

2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.

2.15 Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

COORDENADOR EDUCACIONAL

Cargo	Nome	Classificação
COORDENADOR EDUCACIONAL	SIDNEIA A. FERREIRA SILVA	4º

Matinhos, 06 de Março de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito



Atos do Poder Executivo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º018 /2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS CONVOCA os candidatos, abaixo relacionadas, aprovados conforme Edital n.º. 047/2011, 001/2012 a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO deste Edital, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 15 do Edital n.º. 039/2011.

Os Candidatos convocados para a nomeação terão o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias da publicação do Edital de chamamento no Diário Oficial do Município, e no site oficial do município para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos, a fim de cumprirem com todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato, no prazo supracitado.

Os documentos deverá ser entregue, nos dias 13 de Março de 2012 das 13:00 da Tarde as 17:00 horas e no dia 22 de Março de 2012 das 13:00 às 17:00 no auditório da prefeitura Municipal de Matinhos sito a Rua Pastor Elias Abrahão n.º22, centro. Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de 13/03/2011 a 22/03/2011 conforme item 16 do edital n.º039/2011

NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.

DÚVIDAS SOBRE DOCUMENTOS E EXAMES SOMENTE SERÃO ESCLARECIDAS NO DIA 13 DE MARÇO DE 2012 E NO DIA 22 DE MARÇO DE 2012.

Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.

1. Os documentos são os seguintes:

- a) Cédula de Identidade;
- b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- c) PIS/PASEP;
- d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
- f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
- g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal no site www.jfpr.gov.br, Estadual Endereço: Rua Máximo João kopp 274 bloco 02- Santa Cândida Curitiba /PR, Municipal junto ao fórum da comarca onde reside;
- h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso .
- i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
- j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
- k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
- l) Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária , nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente,o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse,o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;
- m) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);
- n) Declaração de bens ou a última declaração de Imposto de Renda;
- o) Declaração do último emprego.
- o) Comprovante de endereço.

2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, os quais correrão às suas expensas.

2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta) dias, exceto o exame Preventivo de Câncer de Colo do Útero, entre a data de realização dos

exames laboratoriais e a data do exame médico:

- a) Hemograma completo, Glicemia de jejum, Creatinina sérica, Uréia, Colesterol total e frações, Triglicerídeos;
- b) Eletrocardiograma - ECG para candidatos com mais de 40 (quarenta) anos de idade;
- c) Exame Preventivo de Câncer de Próstata - PSA para homens com mais de 40 (quarenta) anos de idade;
- d) Exame Preventivo de Câncer de Colo do Útero para mulheres somente serão aceitos os exames realizado nos últimos 12 (doze) meses da data do exame médico admissional;
- e) Drogas de abuso das seguintes substâncias: Anfetaminas: (anfetamina,metanfetamina, efedrina, ecstasy (MDMA), MDEA, MDA, metadona); Opiáceos: (morfina, codeína, dihidrocodeína); Barbiturados: (fenobarbital, amobarbital, pentobarbital, butobarbital, secobarbital); Canabinóides: (maconha); Benzodiazepínicos: (flurazepan, oxazepan, etc.); Cocaína: (metabólitos).
- f) Laringoscopia .
- g) Avaliação psicológica

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.

2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.

2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Lei Municipal nº 1430/2011.

2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:

2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;

2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.

2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções n.ºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.

2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.

2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura n.º039/2011.

2.13 A partir do dia 14 de Março de 2012 será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a listas com os nomes e horário da avaliação psicológica, e o análise dos exames pela junta médica, os candidato deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.

2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.

2.15 Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

Cargo	Nome	Classificação
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	DAIANA MARIA HOLZ DE SOUZA	04º

Matinhos, 06 de Março de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



Atos do Poder Executivo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 019/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS CONVOCA os candidatos, abaixo relacionadas, aprovados conforme Edital n.º. 047/2011, 001/2012 a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO deste Edital, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 15 do Edital n.º. 039/2011.

Os Candidatos convocados para a nomeação terão o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias da publicação do Edital de chamamento no Diário Oficial do Município, e no site oficial do município para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos, a fim de cumprirem com todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato, no prazo supracitado.

Os documentos deverá ser entregue, nos dias 13 de Março de 2012 das 13:00 da Tarde as 17:00 horas e no dia 22 de Março de 2012 das 13:00 às 17:00 no auditório da prefeitura Municipal de Matinhos sito a Rua Pastor Elias Abraão n.º22, centro. Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de 13/03/2011 a 22/03/2011 conforme item 16 do edital n.º039/2011

NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.

DÚVIDAS SOBRE DOCUMENTOS E EXAMES SOMENTE SERÃO ESCLARECIDAS NO DIA 13 DE MARÇO DE 2012 E NO DIA 22 DE MARÇO DE 2012.

Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.

1. Os documentos são os seguintes:

- a) Cédula de Identidade;
- b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- c) PIS/PASEP;
- d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
- f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
- g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal no site www.jfpr.gov.br, Estadual Endereço: Rua Máximo João kopp 274 bloco 02- Santa Cândida Curitiba /PR, Municipal junto ao fórum da comarca onde reside;
- h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso .
- i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
- j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
- k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
- l) Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária , nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse, o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;
- m) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);
- n) Declaração de bens ou a última declaração de Imposto de Renda;
- o) Declaração do último emprego.

2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, os quais correrão às suas expensas.

2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta) dias, exceto o exame Preventivo de Câncer de Colo do Útero, entre a data de realização dos

exames laboratoriais e a data do exame médico:

- a) Hemograma completo, Glicemia de jejum, Creatinina sérica, Uréia, Colesterol total e frações, Triglicerídeos;
- b) Eletrocardiograma - ECG para candidatos com mais de 40 (quarenta) anos de idade;
- c) Exame Preventivo de Câncer de Próstata - PSA para homens com mais de 40 (quarenta) anos de idade;
- d) Exame Preventivo de Câncer de Colo do Útero para mulheres somente serão aceitos os exames realizado nos últimos 12 (doze) meses da data do exame médico admissional;
- e) Drogas de abuso das seguintes substâncias: Anfetaminas: (anfetamina, metanfetamina, efedrina, ecstasy (MDMA), MDEA, MDA, metadona); Opiáceos: (morfina, codeína, dihidrocodeína); Barbiturados: (fenobarbital, amobarbital, pentobarbital, butobarbital, secobarbital); Canabinóides: (maconha); Benzodiazepínicos: (flurazepan, oxazepan, etc.); Cocaína: (metabólitos).
- f) Laringoscopia .
- g) Avaliação psicológica

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.

2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.

2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Lei Municipal nº 1430/2011.

2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:

2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;

2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.

2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.

2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.

2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura nº039/2011.

2.13 A partir do dia 14 de Março de 2012 será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a listas com os nomes e horário da avaliação psicológica, e o análise dos exames pela junta médica, os candidato deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.

2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.

2.15 Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA

Cargo	Nome
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	MARCEL GEORGE DEL ANTONIO
Classificação: 04º	

Matinhos, 06 de Março de 2012.
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



Atos do Poder Executivo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 020/2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados conforme Edital n.º 013/2011, a comparecer no prazo de 05 (cinco) dias, A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO deste Edital, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no Edital n.º 009/2011 (fotocópias e originais), no Departamento de Recursos Humanos para os devidos procedimentos legais:

	NOME	CLASSIFICAÇÃO
MÉDICO PSS	Claudia Virmond Guimarães	1º
	Rogério Welbert Ribeiro	2º
	Marcus Vinicius Polônio	3º
	Murillo Marques Monteiro	4º
	Leonara Mesquita Vilela	5º

Matinhos, 06 de março de 2012.
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



Prefeitura Municipal

Matinhos

Mantenha seus Impostos em dia e ajude sua cidade!

+ Saúde  + Educação 

+ Obras  + Segurança 

+ Qualidade de Vida

Republicado por incorreção

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2012 - PMM. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2012 - PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 252/2011

Ao 1º (primeiro) dia do mês de março do ano de 2012, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2012 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.326.821-5 PR e CPF sob n.º 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: J.K.PNEUS inscrita no CNPJ N.º 78.653.946005-78, com sede à Rua Dr. João Colin, n.º 1.300, centro, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Sr. Rui Kolling, portador da CI-RG n.º 1.239.306-1 SESP/SC e do CPF n.º 492.439.009-78, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
07	50	Un	Pneu novo 195/75R 16C. Modelo Duravis, marca Bridgestone, nacional.	321,00	16.050,00
12	74	Un	Pneu novo 225/75R 16C. Modelo Duravis, marca Bridgestone, nacional.	436,00	32.264,00
14	04	Un	Pneu novo 255/75R 15 109S. Modelo Destination, marca Firestone, nacional.	369,00	1.476,00
17	48	Un	Pneu novo 1100R 22 radial liso com câmara de ar Disk e protetor Top Tec. Modelo FS-557, marca Firestone, nacional.	1.070,00	51.360,00
21	06	Un	Pneu novo 1000x20 146J 16 lonas convencional e liso. Modelo BFT-595, marca Firestone.	694,00	4.164,00
22	74	Un	Pneu novo 275/80R 22.5 liso. Modelo FS-511, marca Firestone, nacional.	930,00	68.820,00
31	02	Un	Pneu novo 23.1x26 12 lonas com câmara de ar Tortuga. Modelo Super AT, marca Firestone, nacional.	3.460,00	6.920,00



Atos do Poder Executivo

Obs. O prazo máximo para entrega dos produtos será de 07 (sete) dias após formalizado o pedido do Departamento de Compras. Todos os pneus deverão ser de primeira linha de fabricação e a garantia contra defeitos de fabricação, deverá ser no mínimo de 05 (cinco) anos e a garantia dos protetores e câmaras no mínimo de 03 (três) anos. - Os produtos deverão ser entregues na Secretaria de Obras e Planejamento Urbano ou conforme determinação do Departamento de Compras. - Os quantitativos acima são uma previsão para consumo em 12 meses e serão adquiridos conforme a necessidade de cada Secretaria.

TOTAL

R\$ 181.054,00

- 1.1. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- 1.2. A entrega dos itens será conforme solicitação de nota de empenho contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO I.
- 1.3. Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.
- 1.4. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:
- 04.- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- 04.01. GABINETE DO SECRETARIO
- 04.122.0007.2.006.MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRET. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO PRINCIPAL. 3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO(78) FONTE 01000.
- 05.- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- 05.01. GABINETE DO SECRETARIO
- 04.123.0007.2.008.000 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS, PRINCIPAL.3.3.90.30.00.00.

- MATERIAL DE CONSUMO(90) FONTE 01000.
- 07.SECRETAIRA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 07.01. GABINETE DO SECRETARIO
- 08.244.0005.2.011. MANUTENÇÃO DA SECRET. MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL.
- PRINCIPAL 3.3.90.30.00. MATERIAL DE CONSUMO (136) FONTE 01000
- 07.SECRETAIRA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 07.02.FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
- 08.244.0005.2.080.000. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL.
- PRINCIPAL 3.3.90.30.00. MATERIAL DE CONSUMO (172) FONTE 01000
- 07.SECRETAIRA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 07.03. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE
- 08.243.0006.6.002. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL.
- PRINCIPAL 3.3.90.30.00. MATERIAL DE CONSUMO (212) FONTE 01000
- 08.SECRETAIRA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
- 08.01. GABINETE DO SECRETARIO
- 12.361.0052.2.012. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- PRINCIPAL 3.3.90.30.00. MATERIAL DE CONSUMO (245) FONTE 01104
- 08.SECRETAIRA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
- 08.02. COORDENAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL
- 12.361.0008.2.018. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
- PRINCIPAL 3.3.90.30.00. MATERIAL DE CONSUMO (308-306) FONTE 3113 - 31112
- 12.361.0052.2.019. MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
- PRINCIPAL 3.3.90.30.00. MATERIAL DE CONSUMO (333-334-348) FONTE 01104 - 01103-011107
- 08.SECRETAIRA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
- 08.03. COORDENAÇÃO GERAL DA EDUC. CULTURA E ESPORTE
- 12.365.0026.2.022. MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
- PRINCIPAL 3.3.90.30.00. MATERIAL DE CONSUMO (427-432-436) FONTE 01103-011104-01107
- 10.SECRETAIRA MUNICIPAL DE MEIO AMB, AS FUND, AGRIC E PESCA
- 10.01.GABINETE DO SECRETARIO
- 18.122.0015.2.025. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMB
- PRINCIPAL 3.3.90.30.00. MATERIAL DE CONSUMO (510) FONTE



Atos do Poder Executivo

01000

11. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

11.01. GABINETE DO SECRETARIO

15.451.0452.2.028.00. MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA PRINCIPAL 3.3.90.30.00. MATERIAL DE CONSUMO (580-590-594-1308-599) FONTE 01000-1504-01510-01511-01512

15.451.0018.2029. MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PRINCIPAL 33.90.30. MATERIAL DE CONSUMO (562) FONTE 1507

12. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0019.2.030.00 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PRINCIPAL 3.3.90.30.00. MATERIAL DE CONSUMO (642) FONTE 01303

10.301.0019.2.089.00 AÇÕES DO EIXO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

PRINCIPAL 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO (698-697) FONTE 01495-01303

10.302.0024.2084. AÇÕES DE MANUT. DA REDE DE URGÊNCIA PRINCIPAL 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO(729) FONTER

01303

10.302.0024.2091. AÇÕES DO EIXO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

PRINCIPAL 33.90.30 (733) FONTE 1303

10.304.022.2.090. AÇÕES DO EIXO DE VIGLÂNCIA EM SAÚDE

PRINCIPAL 33.90.30 (741- 740) FONTE 01497-01303

13. SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

13.01. DEFESA SOCIAL

06.182.0452.2.087.00 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRET. DE DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS.

PRINCIPAL 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO (755) FONTE 01000

06.182.0452.2.087.00. ADMINISTRAÇÃO DO FUNREBOM

PRINCIPAL 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO (776) FONTE 01515

1.5. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

1.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO poderá ser prorrogada por igual período.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitara a contratada as seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de

cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, ate o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.

c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial n.º 003/202 - PMM.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial n.º 003/2012 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

1.13. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.

1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr. Rui Kolling, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora

CPF N.º 337.613.459-68

Prefeito Municipal

Gestor da Ata

J.K.PNEUS LTDA

Rui Kolling

CPF nº 492.439.009-78

Representante Legal

Detentora da ata

Testemunhas:

RG:

RG:



Lei de Responsabilidade Fiscal

Mudou o Jeito de Administrar!

A Prefeitura PODE e DEVE:

- Prestar contas à população, ao Legislativo e aos Tribunais de Contas
- Pagar somente despesas de interesse coletivo
- Gastar no máximo, 54% com pessoal do Executivo
- Gastar no máximo, 6% com pessoal do Legislativo
- Cobrar em dia todos os impostos definidos em Lei
- Realizar somente obras e ações que estejam previstas em Lei
- Remeter ao Legislativo Estimativa de Receita e Despesas
- Criar cargos em Comissão somente para, chefia e assessoramento

A Prefeitura NÃO PODE e NÃO DEVE:

- Aumentar despesas sem aumento de arrecadação
- Gastar além do que arrecada
- Pagar passagens, consultas, exames e medicamentos fora dos Programas
- Contratar pessoal sem concurso público
- Emprestar veículos - automóveis, caminhões e ônibus - para viagens particulares. Inclusive para Entidades
- Colocar Máquinas do Poder Público a serviço de particulares
- Repassar verbas, combustíveis, pessoal ou auxílios para outros Órgãos Governamentais ou Entidades sem Lei ou Convênio
- Conceder descontos ou isenção de impostos, taxas ou qualquer outro tributo de sua competência
- Concluir o mandato com contas vencidas a pagar. (Fornecedores e salários)

**A pena pelo não cumprimento da Lei 101/2000
pode chegar até 4 anos de prisão.**